



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

6ª Vara Cível

## Processo 0831117-66.2019.8.23.0010

**Comarca:** BOA VISTA

**Data de** 30/09/2019      **Situação:** Público

**Classe** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 4847 - Seguro

**Data Distribuição:** 30/09/2019      **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

### Parte(s) do

**Tipo:** Promovente

**Nome:** DINELSON DAS CHAGAS SILVA

**Data de** Não cadastrada      **RG:** Não cadastrado      **CPF/CNPJ:** 015.013.752-45

**Filiação:** /

#### Advogado(s) da Parte

1376NRR      Johon Emerson de Souza Camilo

1639NRR      Igor Gustavo Macambira Dias

1885NRR      Ígor Henrique Noronha de Souza

**Tipo:** Promovido

**Nome:** Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

**Data de** Não cadastrada      **RG:** Não cadastrado      **CPF/CNPJ:** 09.248.608/0001-04

#### Advogado(s) da Parte

134307NRJ      JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 30/09/2019

## Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: Igor Gustavo Macambira Dias

## Relação de arquivos da movimentação:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL  
DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA - RR.**

**DINELSON DAS CHAGAS SILVA**, brasileiro,  
solteiro, operador de máquina, portador da carteira de identidade RG nº 3661776  
SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.013.752-45, residente e domiciliado  
nesta Cidade, na Avenida Uiramutã, n. 55, Bairro Dr. Airton rocha, Telefone (95)  
99172-4749, 991724749chagas@gmail.com, por seu Advogado que esta  
subscreve (procuração em anexo), vem perante Vossa Excelência, propor a  
presente

**AÇÃO DE COBRANÇA**

Em face da empresa **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO  
DPVAT S/A**, CNPJ 09.248.608-0001/04, localizada na Rua Senador Dantas, Nº  
74 – 5º Andar – Centro – CEP. 20.031-205 – Rio de Janeiro – RJ, Tel. (021) 3861-  
4600, Fax (021) 2240-9073, tendo em vista as razões de fato e de direito a seguir:

## I - DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A nossa Carta Magna assegura às pessoas o acesso ao Judiciário, senão vejamos:

**"Art. 5º, LXXIV, CF/88** - O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Tendo em vista o Autor não possuir condições financeiras para arcar com as despesas deste processo, requer desde logo os benefícios da assistência judiciária gratuita de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 13.105/2015, in verbis:

**Art. 98** - A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Verifica-se, pois, do cotejo dos dispositivos legais acima transcritos, com a declaração de hipossuficiência financeira, que o promovente tem direito e requer os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, pois não possui condições para, arcar com as custas do processo em comento.

## II - DOS FATOS

Segundo **Boletim de Ocorrência (B.O)**, o Autor foi vítima de acidente de trânsito no dia **16/06/2018**, ocorrido no Município de Boa Vista – RR, sofrendo **POLITRAUMAS**, causando limitações dos movimentos, resultando em sequela funcional com possível invalidez permanente dos membros afetados, conforme a **Guia de Atendimento Médico do Hospital Geral de Roraima (HGR)** (docs. anexos).

Desta forma, o Autor apresentou toda a documentação necessária para o recebimento da indenização referente ao seguro obrigatório (DPVAT) nesta cidade, cujo valor devido encontra-se em conformidade com a Lei (docs. anexos).

Entretanto, a Ré, seguradora responsável pelo pagamento, aproveitando-se da condição do Autor, que em razão da tragédia ocorrida e estando ainda fragilizado, negou sem justificativa o pagamento da indenização referente ao seguro, lesando o Postulante no momento em que ele e sua família mais necessitavam de auxílio (docs. anexos).

São os fatos de forma sucinta.

### **III - DO DIREITO**

#### **DO VALOR DEVIDO**

A Lei nº 6.194/74, com sua redação alterada pela Lei 11.482, de 31 de maio de 2007, impõem novos valores. Agora, destarte, as indenizações do seguro DPVAT estão atreladas aos valores estabelecidos pelo art. 8º da Lei 11.482/07, que alterou o art. 3º da Lei 6.194/74, fixando novo valor para indenização, por invalidez permanente, *verbis*:

**"Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada: II - até R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;"**

Este é o entendimento do Tribunal de Santa Catarina, vejamos:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO DPVAT.  
PROVA PERICIAL. APURAÇÃO DO GRAU DE  
INVALIDEZ. DESNECESSIDADE. PAGAMENTO  
DE PARTE DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE  
SEGURO DPVAT PELA SEGURADORA.  
RECONHECIMENTO IMPLÍCITO DA INVALIDEZ  
PERMANENTE DA VÍTIMA. RECURSO  
PROVIDO. (TJSC Agravo de Instrumento: AI  
743444 SC 2009.074344-4; Relator (a): Nelson  
Schaefer Martins; Julgamento: 20/04/2010;  
Órgão Julgador: Segunda Câmara de Direito  
Civil; Publicação: Agravo de Instrumento  
n.2009.074344-4).**

A Legislação é clara no valor que deve ser pago no caso de possível invalidez permanente, de vítimas de acidentes de trânsito, ou seja, **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.

Sendo assim, vislumbra-se o bastante fundamento do presente pleito de cobrança, condenando a Ré a pagar ao Autor o valor de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, acrescentando-se, ainda juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no IPCA-E, adotado pelo Eg. TJRR, ambos desde o dia em que fora negado o pagamento da indenização até o dia do efetivo cumprimento da obrigação.

#### **DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

O respeito à Dignidade da pessoa humana constitui princípio fundamental. Partindo dessa premissa, no centro do direito encontra-se o ser humano.

Constitui a dignidade da pessoa humana um valor universal, A Dignidade não é algo que alguém precise postular ou reivindicar, porque decorre da própria condição humana. O que se pode exigir não é a dignidade em si – pois cada um já a traz consigo, mas respeito e proteção a ela.

Impõe-se, admitir, porém, que o princípio da dignidade da pessoa humana no texto constitucional é importante para a sua efetiva proteção e o seu amplo desenvolvimento pelos órgãos públicos em geral e, em especial, pelos órgãos de aplicação do direito.

A dignidade pressupõe, portanto, a igualdade entre os seres humanos. Este é um de seus pilares. É da ética que se extrai o princípio de que os homens devem ter os seus interesses igualmente considerados, independentemente de raça, gênero, **CAPACIDADE** ou outras características individuais.

Desta forma Excelência, é que o Autor vem pleitear o Direito que lhe é inerente, amparado no Art. 1º, III, da CF/88.

#### **IV - DA INVALIDEZ**

Importante frisar que a lei determina a indenização por invalidez no valor máximo, sendo que para isso necessário o laudo pericial, que não necessita a aferição do grau de INVALIDEZ, uma vez que acostado laudo médico, conforme súmula da Turma Recursal dos Juizados Especiais de Manaus:

**EMENTA: CONSUMIDOR – SEGURO DPVAT – PRELIMINARES AFASTADAS – PAGAMENTO PARCIAL NÃO OBSTA PROPOSITURA DE AÇÃO PARA RECEBIMENTO DA DIFERENÇA – DESNECESSIDADE DE APRECIACÃO DO GRAU DE DEBILIDADE – PREVALÊNCIA DE LEI EM FACE DE DISPOSITIVO INFRALEGAL – INDENIZAÇÃO FIXADA NA LEI 6.194/74 –**

**RECURSO IMPROVIDO – SENTENÇA  
MANTIDA. (2ª Turma Recursal de Manaus).**

**V - DO PEDIDO**

Isso posto requer-se:

- a) A citação da Requerida, em festejo à celeridade, pelo Tel. (21) 3861-4600, Fax (21) 2240-9073, ou ainda, no Endereço: Rua Senador Dantas, Nº 74 – 5º Andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20031-205, para que, querendo, responda aos termos desta ação, no prazo legal, sob as penalidades legais;
- b) Seja julgado PROCEDENTE este pleito, com a condenação da Ré ao pagamento de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, acrescentando-se, de juros à base de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, incidentes desde o ilícito praticado até o efetivo cumprimento da obrigação em razão do pagamento a menor do DPVAT;
- c) Os benefícios da **justiça gratuita**, em conformidade com o art. 98 da Lei 13.105/2015, tendo em vista ser o Autor pobre na acepção do termo, conforme declaração de hipossuficiência em anexo;
- d) A realização de audiência de conciliação nos termos do art. 319, VII da Lei 13.105/2015, após intimação da parte Ré e manifestação da mesma;
- e) Seja ainda a Ré condenada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais.

Protesta provar o alegado por todos os gêneros probatórios permitidos em Direito, notadamente depoimento pessoal das partes, inquirição de testemunhas, juntada posterior de novos documentos, se necessário for, perícia, todas desde logo requeridas.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Boa Vista - RR, 30 de setembro de 2019.

**IGOR GUSTAVO MACAMBIRA DIAS**  
**OAB/RR Nº 1639**

**JOHON EMERSON DE SOUZA CAMILO**  
**OAB/RR Nº 1376**

**ÍGOR HENRIQUE NORONHA DE SOUZA**  
**OAB/RR Nº 1885**

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Dionelson das Chagas Silveira  
ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Dp. de Maquinista  
RG nº: 3661276 CPF nº: 015.013.752-45  
E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: 9172-2749  
ENDEREÇO: Av. Umarumutam, 55, Dr. Antônio Rocha

**OUTORGADOS:** IGOR GUSTAVO MACAMBIRA DIAS, advogado devidamente inscrito na OAB/RR sob o nº 1639, IGOR BORGES BRÍGLIA, devidamente inscrito na OAB/RR sob o nº 548-E, ambos com endereço profissional nesta Capital.

**PODERES:** Para o foro em geral, e as cláusulas "ad judicia", exceto para receber citação, para propor, no interesse do OUTORGANTE, as ações que se fizerem necessárias e contestar ou responder as que contra o mesmo forem propostas, acompanhando-as até o final do julgamento, ajuizar medidas cautelares, incidentes ou não, preventivas ou provisórias, justificações judiciais, pleitear alvarás ou ordens judiciais, efetuar levantamento de depósitos judiciais, pleitear alvarás, para atos que delas dependam, mandar protestar cambiais e retirá-las do protesto, promover notificações, ou interpelações judiciais, inclusive em ações militares, patrocinar os interesses do OUTORGANTE, em procedimentos administrativos junto a quaisquer repartições públicas ou autárquicas, assinando papéis e documentos, dando e recebendo quitação administrativa ou judicial, transigindo, assumindo compromissos, desistindo, patrocinar a defesa dos interesses do OUTORGANTE em quaisquer esferas e se for o caso, poderes para substabelecer o objeto da presente Procuração com o sem reserva de poderes, e também propor ação na via administrativa junto ao INSS, usando os poderes ora conferidos dando tudo por bom, firme e valioso.

BOA VISTA – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

X Dionelson das Chagas Silveira

OUTORGANTE

## DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTOS

OUTORGANTE: Dineleson dos Chagas Silva

ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Opc. de Máquina

RG nº: 3661776

CPF nº: 015.013.752-46

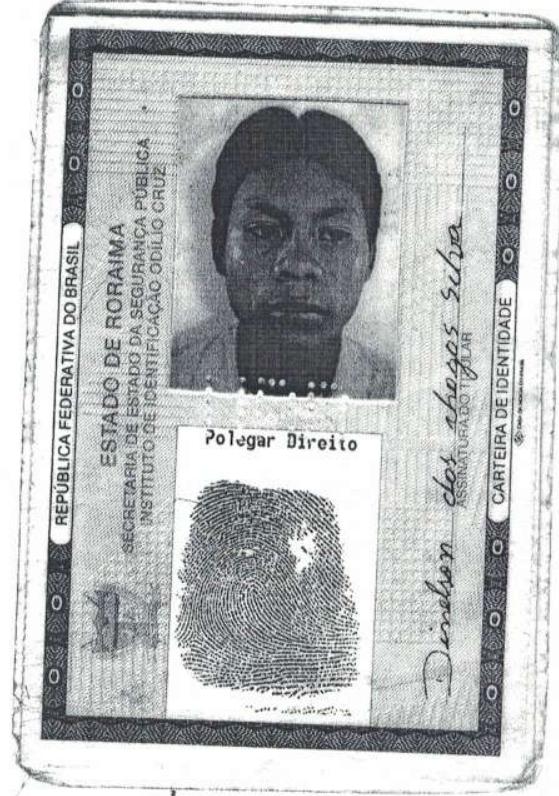
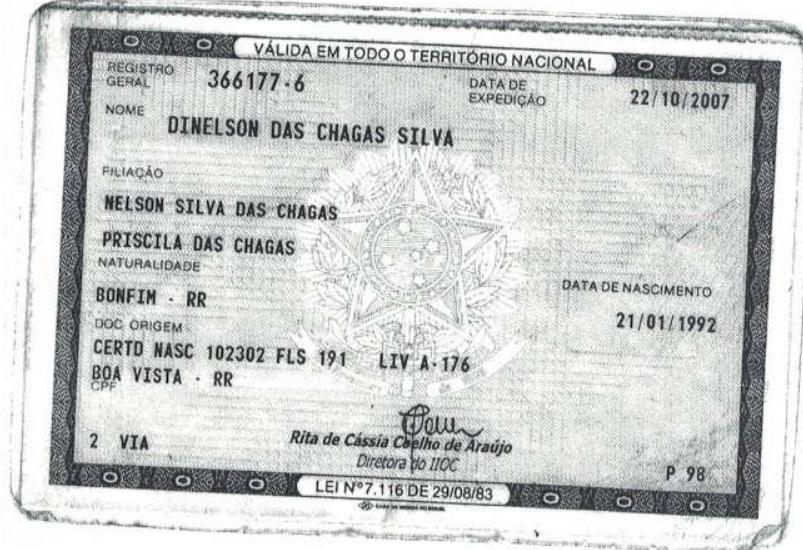
ENDERECO: Av. Viamão, 55, Dr. Ailton Rocha

DECLARA não ter condições de arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem o prejuízo de seu sustento e/ou de sua família, nos termos do Art. 99, §3º, da Lei 13.105/15 e alterações, por ser pessoa pobre na acepção jurídica do termo.

BOA VISTA – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

X Dineleson dos Chagas Silva

OUTORGANTE

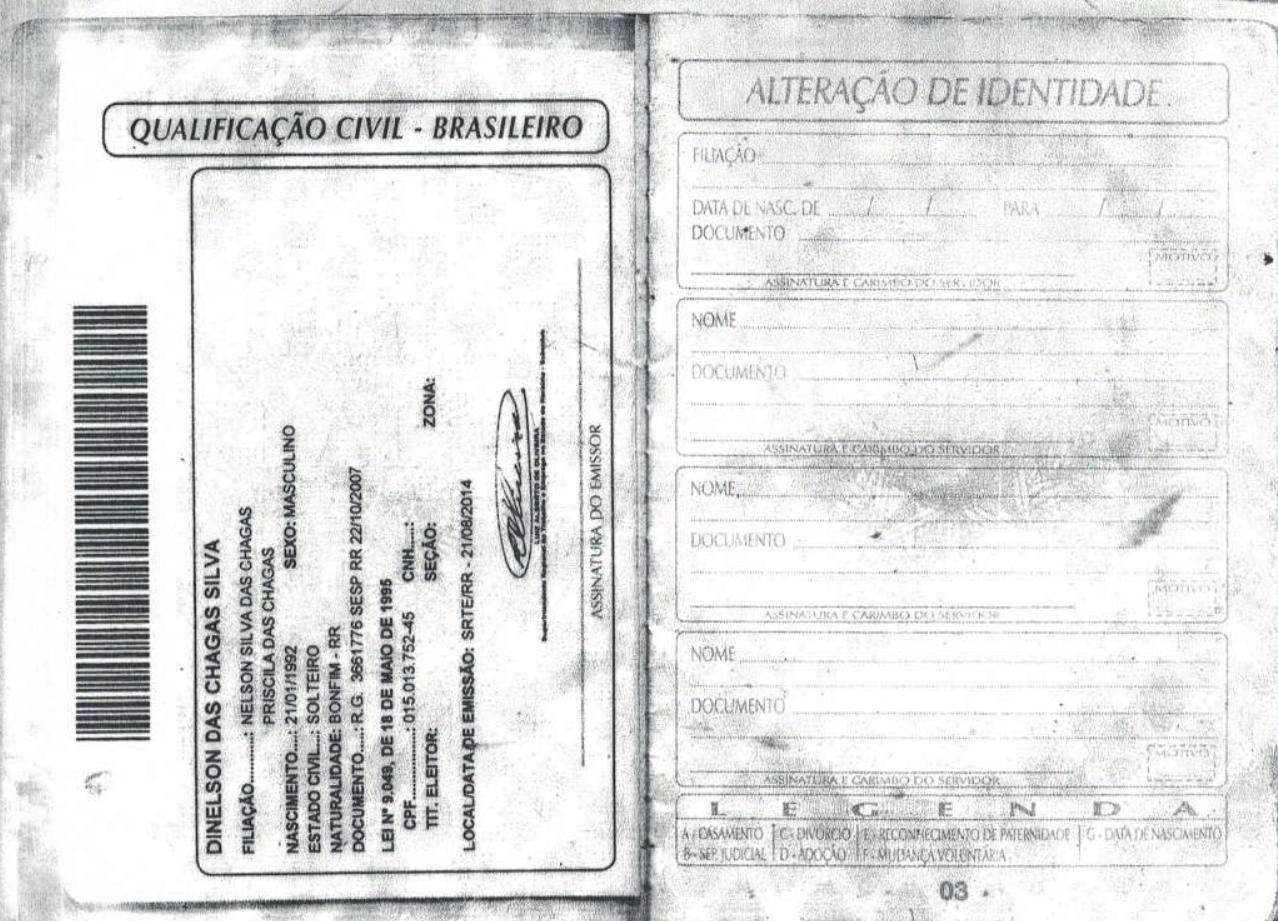


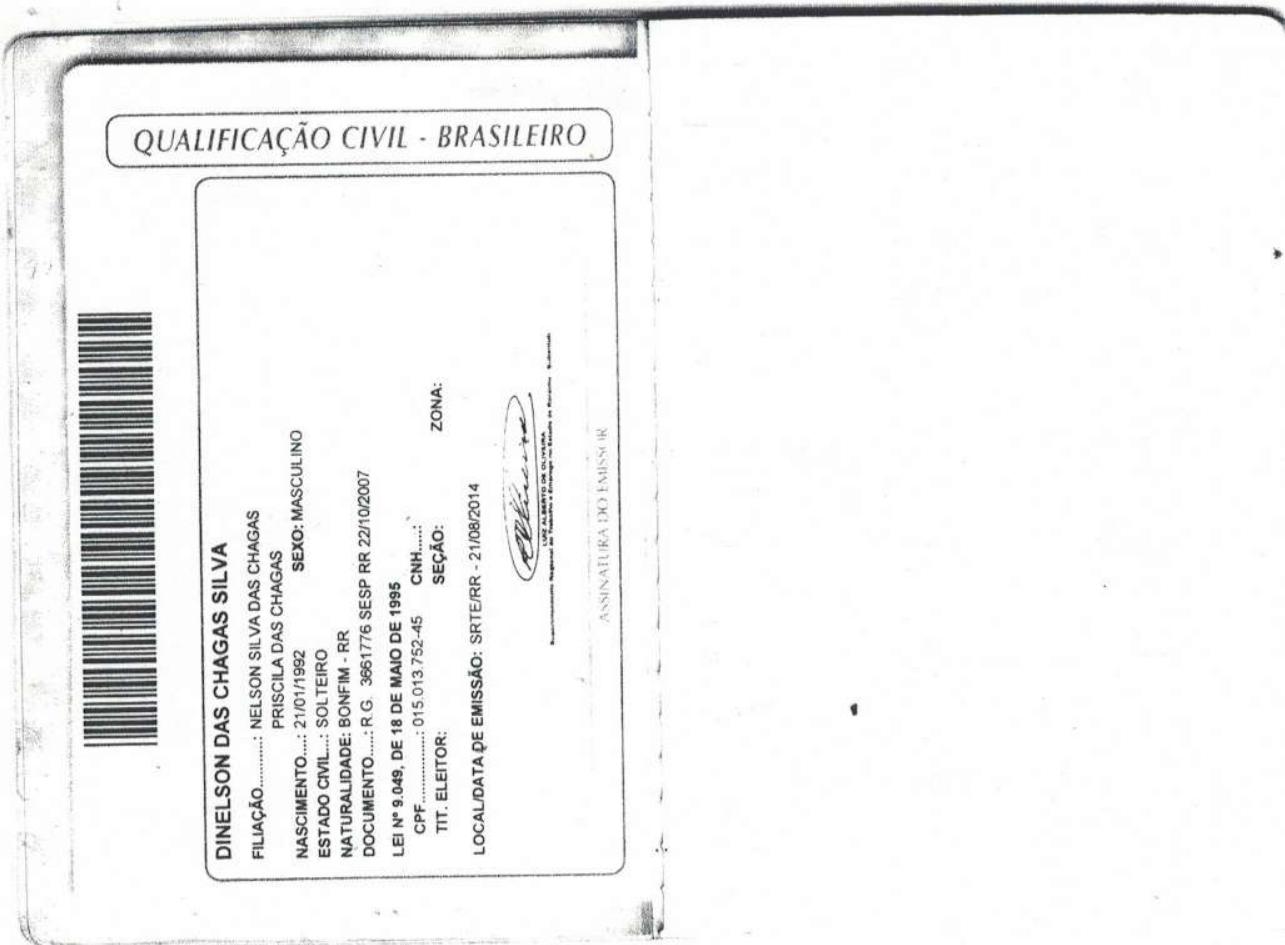
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006

Validação deste em <https://projudi.trr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTKX 5974G 7RJ5W 9TEJ3



07 MAR. 2019







QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO	
	
<b>DINELSON DAS CHAGAS SILVA</b>	
FILIAÇÃO.....:	NELSON SILVA DAS CHAGAS
PRISCILA DAS CHAGAS	
NASCIMENTO.....:	21/01/1992
SEXO: MASCULINO	
ESTADO CIVIL.....:	SOLTEIRO
NATURALIDADE: BONFIM - RR	
DOCUMENTO.....:	R.G 3661776 SESPR 22/10/2007
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995	
CPF.....:	015.013.752-45
CNH.....:	
TIT. ELEITOR:	
ZONA:	
SECÃO:	
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/RR 21/08/2014	 <small>Assinatura digitalizada LAWF - Autenticação Digital Por: DINELSON DAS CHAGAS SILVA Data: 21/08/2014 Local: Rio de Janeiro - RJ</small>

**CAER**  
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

ATENDIMENTO  
CAER  
0800 280 9520  
[www.caer.com.br](http://www.caer.com.br)

Matrícula: 1136283 | Julho/2018

**Cliente:**  
JANEUCA DAS CHAGAS SILVA

**Endereço do imóvel:**  
AV UIRAPUTA, NUM. 81055 - IR AIRTON ROCH  
A BOA VISTA RR 6931-704

Inscrição	Rota	Seq.Rota	Economias
001.036.325.0630.000	9	1760	RESIDENTIAL 1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação Água	Situação Esgoto
A13B253183	10/03/2014	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m³)	NUM DE DIAS
LEITURA FAT.	246	256	10
LEITURA INF.			
DT. LEITURA	05/06/2018	04/07/2018	

**ULTIMOS CONSUMOS**

	Qualidade da Água Distribuída no Consumidor
201806	10-17
201805	10-17
201804	10-17
201803	10-100
201802	10-17
201801	0-0
MÉDIA	8

**DESCRICOAO**

CONSUMO	TOTAL(R\$)
10 m³	23,83

**AGUA**

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

CONSUMO DE AGUA

10 m³ 23,83

IMPRESSO EM: 04/07/2018

Via do Cliente

ENCERAMENTO: 15/08/2018 | TOTAL A PAGAR: 23,83

**CAER**  
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENIMENTE	TOTAL A PAGAR
1136283	07-2018	15-08-2018	23,83

82650000000-3 23830004001-7 00113628301-1 07201850003-2

Via da CAER

Via do Cliente

07 MAR. 2019



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 004077/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 19/02/2019 12:02 Data/Hora Fim: 19/02/2019 12:14

Origem: Pessoa Física - Particular Data: 19/02/2019

Delegado de Polícia: Juraci Ribeiro da Rocha

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Acidentes de Trânsito

Data/Hora do Fato: 16/06/2018 18:00

Local do Fato

Município: Bonfim (RR)

Logradouro: RR-207

Bairro: VILA VILHENA

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

**Nome Civil: DINELSON DAS CHAGAS SILVA (COMUNICANTE )**

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RR - Bonfim Sexo: Masculino Nasc: 21/01/1992

Profissão: Operador de Máquina

Nome da Mãe: Priscila das Chagas

Nome do Pai: Nelson Silva das Chagas

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 3661776

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Logradouro: Av: Uiramurana

Nº: 55

Bairro: Pérola (Dr.: Arton Rocha)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante vem a este DP para informar que é habilitado (CNH 07178279059) e que na data, hora e local acima informado, pilotava a motocicleta Honda CG Titan 160 de placa NAV-7977/RR, de sua propriedade e chassi 9C2KC2210HR25376, cor preta, RENAVAM 01123104228, quando passou por um buraco na via, o que o fez perder o controle da motocicleta levando-o ao solo. Que estava chovendo no momento do acidente. Que foi levado ao posto de saúde da Vila Vilhena por seu irmão Edinelson das Chagas Silva que estava em outra motocicleta logo atrás do comunicante. Que devido as lesões sofridas, foi necessário o comunicante ser levado ao HGR por uma equipe do SAMU, onde recebeu atendimento médico. Que o referido B.O é exclusivamente para fins de seguro DPVAT. É o que tinha a comunicar.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
PÓLICIA CIVIL  
DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 004077/2019

ASSINATURAS

Daniel Baraúna Magalhães

Responsável pelo Atendimento

MPF 042000925

Dinelson das Chagas Silva

(Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



...: Guia de Atendimento UZ ...

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - PAAR / PSFE  
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3308 - AEROPORTO



Visto por:  
*Rosângela*  
18/06/18

NOTURNO 19- 28

967890 16/06/2018 23:46:50 FICHA DE ATENDIMENTO TRAUMATOLOGIA CPF 07 Prontuário

00057136

paciente  
**DINELSON DAS CHAGAS SILVA**  
Tipo Doc Documento Órgão Emissor Data Emissão Sexo Estado Civil Raça/Cor Naturalidade  
**IDENTIDADE 3661776 SSP/RR M SOLTEIRO(APARDA)**  
Mãe **PRISCILA DAS CHAGAS**  
Endereço **RUA - RIO ALALAU - SN - SAO VICENTE - BOA VISTA - RR**

Data Nascimento Idade CNS

21/01/1992 26 A 4 M 26 D

Estado Civil Raça/Cor Naturalidade

Pai **NELSON SILVA DAS CHAGAS**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Contato  
**(95) 99172-4749**

Ocupação  
**NÃO INFORMADA**

Class. de Risco	Plano Convênio	Nº da Carteira	Validado	Autorização	Sis Prenatal
	<b>SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
Motivo do Atendimento	Caráter do Atendimento	Profissional do Atend.	Procedência	Temp.	Peso
<b>ACIDENTE DE MOTO</b>	<b>URGÊNCIA</b>		Procedimento Sol.		Pressão
Sector	Tipo de Chegada				
<b>GRANDE TRAUMA</b>	<b>AMBULANCIA (HOSPITAL)</b>				

Queixa Principal **Dores**

Síndrome Febril  Sintomático Respiratório  Suspeita de Dengue

Anamnese de Enfermagem	GSC	TOTAL
	AO: 1234 RV: 12345 MRV: 123456	

Anamnese - (HORA DA CONSULTA - : h)  
**17h00 acorda mal**

Exame Físico **Dores**

Hipótese Diagnóstica **Dores**



SADT - Exames Complementares **TC, Sangue, Urina, ECG**

RAIO-X  ULTRA-SON  TC  SANGUE  URINA  ECG  OUTROS:

PRESCRIÇÃO

**Cefixime 2g c/ d/c** **Dr. Leonardo Rabelo**  
Ortopedia e Traumatologia CRM-RR 1715

Conduta **ATC**

- Alta por Decisão Médica
- Alta a Pedido
- Alta a Revelia
- Transferência para:

**Dr. Leonardo Rabelo**  
Ortopedia e Traumatologia CRM-RR 1715

Ambulatório  
 Observação (Até 24h)  
 Internação

Data e Hora da Saída/Alta: / /

Óbito  
Antes do 1º Atendimento?  Sim  Não Destino:  Família  IML Anatomia Patológica

Assinatura do Paciente ou Responsável

Impresso por: **sousa**  
Data Hora: 16/06/2018 23:49:19

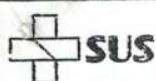


1800967890

00057136 - Seção com Detalhe  
00057136 - Seção com Cadastro  
00057136 - Seção com Consulta



# BLOCO A



Sistema  
Único de  
Saúde

Ministério  
da  
Saúde

## LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE

HCR

2 - CNES

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE

HCR

4 - CNES

### IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5 - NOME DO PACIENTE

Dmelion dos Chagas Silve

6 - N° DO PRONTUÁRIO

57186

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - SEXO

10 - NOME DA MÃE OU DO RESPONSÁVEL

11 - TELEFONE DE CONTATO  
N° DO TELEFONE

Paulina dos Chagas

DDD

12 - ENDERECO (RUA, N°, BAIRRO)

Rua das Malou S/º Vicente

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Baú

14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO

15 - UF

16 - CEP

### JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Fra expon + fad



18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Tra sit

19 - PRINCIPAIS - 31 - DADOS - EFICAVAS E - 32 - TÉCNICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

2x+ urinase - ex. foci

20 DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO

Fra expon + fad

21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÁRIO 23-CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

### PROCEDIMENTO SOLICITADO

24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

Fra expon + fad

25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

26 - CLÍNICA

27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

28 - DOCUMENTO

29 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

Dr. Leonardo Rabeld

30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSISTENTE

Dr. Leonardo

31 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

17/10/18

32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

CRM-RR 1715

### PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

33 - ACIDENTE DE TRABALHO

34 - ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

35 - ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

( ) EMPREGADO

( ) EMPREGADOR

( ) AUTONÔMO

( ) DESEMPREGADO

( ) APOSENTADO

( ) NÃO SEGURADO

37 - N° DO BILHETE

38 - SÉRIE

38 - CNPJ DA SEGURADORA

39 - CNPJ EMPRESA

40 - CNAE DA EMPRESA

41 - CBOR

### AUTORIZAÇÃO

43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

44 - COD. ÓRGÃO EMISSOR

49 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

45 - DOCUMENTO

46 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

( ) CNS

( ) CPF

4K0805050  
5822

47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

17/10/18

até 30-6 07 MAR. 2019



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

BOLETIM OPERATÓRIO

BOLETIM OPERATÓRIO

Data: 10/03/18 os. \_\_\_\_\_

Daniel dos Reques  
Silva



DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Fratura exposta tibial (1)

INDICAÇÃO TERAPÉUTICA: Tratamento cirúrgico fratura exposta tibial (1)

TIPO DE INTERVENÇÃO: Limpeza

MEDICAÇÕES E ACIDENTES: O

DIAGNÓSTICO OPERATÓRIO: O mesmo

CIRURGÃO: Dr. Leonardo R. 1º AUXILIAR: Dr. Delmacihi R.

2º AUXILIAR: \_\_\_\_\_

INSTRUMENTADORA: \_\_\_\_\_

3º AUXILIAR: \_\_\_\_\_

ANESTESIA: \_\_\_\_\_

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
Av. Brás Eduardo Gomes, S/N  
Novo Piancó Tel (95) 2121-0620  
AUTENTICAÇÃO

ANESTESISTAS: \_\_\_\_\_

ANESTÉSICO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_\_\_

FIM: \_\_\_\_\_

2 DURAÇÃO:

Certifico e Dou Fé que a presente  
cópia é fidel Reprodução Original  
que foi apresentado neste Hospital

RELATÓRIO CIRÚRGICO

Dr. Leonardo Rabelo  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-RV715

Dr. Odilachi Okemiri  
Médico Residente  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-1551100

07 MAR. 2019



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 SECRETARIA DE SAÚDE

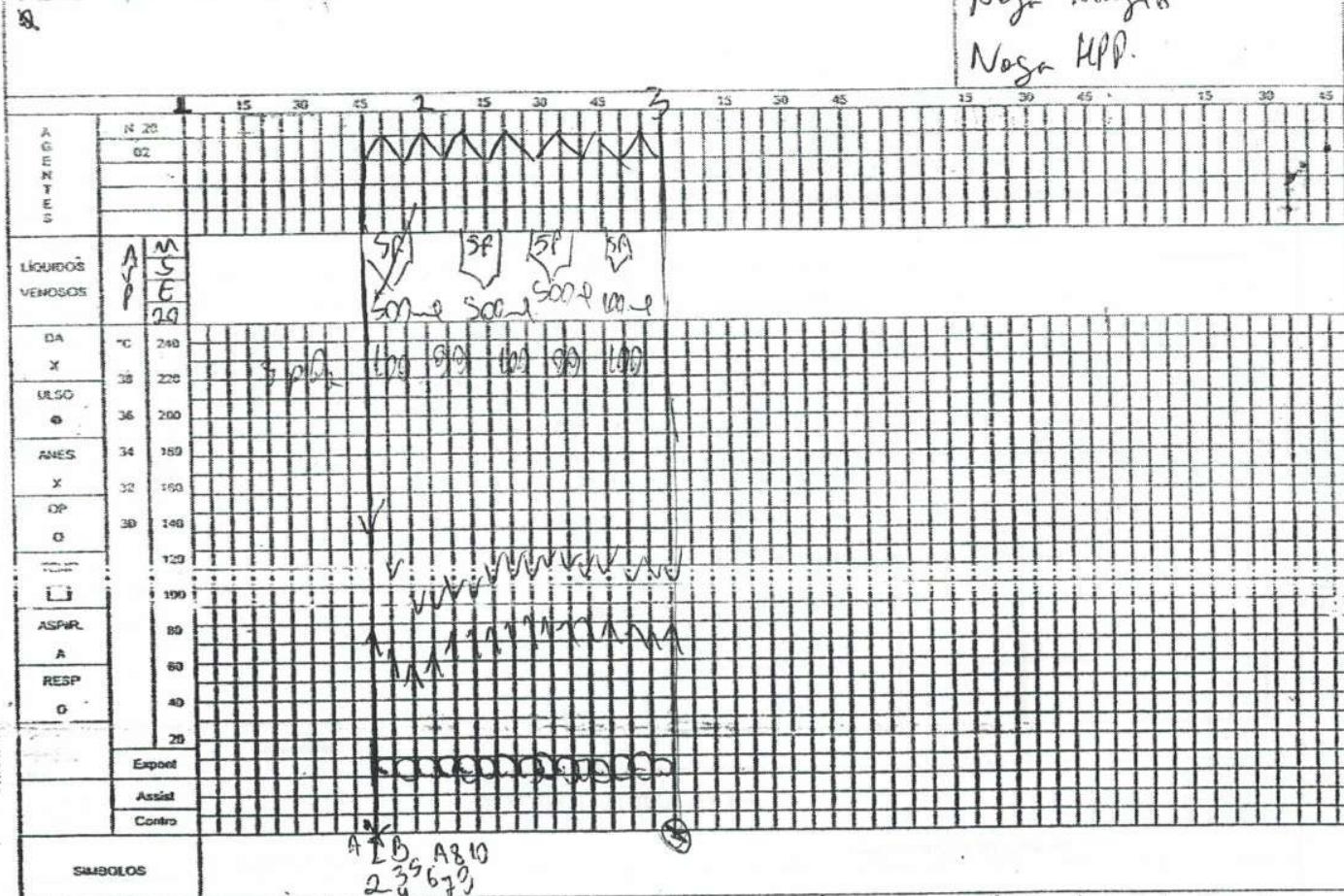
FICHA DE ANESTESIA

17/6/18

DINERSON DOS CHACAS SILVA.

PRÉ-MEDICAÇÃO DRUGA-DOSE-HORA-EFEITO

Rejo Alegro  
 Noga HPP.



SÍMBOLOS

A TB A810  
 235679

AGENTES	DOSES	TÉCNICA	ANOTAÇÕES
A. Bupivacaína Hiper. (0,5%)/Lidoc.	10 ml	Infiltranesthesia Mediana	x - Check list ANEST - OR.
B. Fipronil 2g EV		retro simple c/ agulha	L- Monitor: SpO2 / PANZ / FC. / ECG
C. Tramadol 100 mg EV		26G de Quincke ECR	2. CN O2 + NPP
D.		Linfática Água de rocha	3. Aspirina + Antisseptico + Campos est.
E.		Ventilação expontânea	4. Botão Anestesica em local da Roche
F.		em ambiente c/ CO2	5. Anestesia 5% Intercostal
G.			Bupivacaína Hiperb. 27,5 mg
GLICOSE	FLUÍDOS	Cápsula - Meto / Oxo Fármaco	6. Fentanil 50 mcg - EV
H2CO3		Naso / Oftalmico - Cega	7. Anestesia 8g - O. Alte p/ PPA
SANGUE		Bal - Tamp - Calibro do Tubo	8. Dipirona 2g - HCO3 25m
		Sob Máscara	9. Tramadol 100 mg - SpO2
		Dificuldade Técnica	10. cuidado habt.
GF 291. 1600 ml			
TOTAL 1600 ml			

OPERAÇÃO: Osteosíntese de fratura de Tibia.

ANESTESIA: Dr. Milton

CÓDIGO: 102. Leonardo

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
 Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N  
 Novo Planalto Tel (95) 2121-0620

AUTENTICAÇÃO

27 SET. 2018

Certifico e Dou Fé que a presente  
 cópia é fidel Reprodução Original  
 que foi apresentado neste Hospital

Bruno Thales O.C. Pinto  
 MÉDICO  
 CRM-RB 1025

Hemorragia - Arritmia  
 Bradicardia - Choque



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

FICHA DE MATERIAL CONSUMIDO EM CIRURGIA

OMÉ DO PACIENTE	APT OU LEITO	Nº DO PRONTUÁRIO	DATA		
Danielson das Chagas		00057136	17/106/118		
CIRURGIA					
Silva	TIPO	TEMPO DE DURAÇÃO			
		INICIO	FIM		
		2:00	2:45		
EQUIPE MÉDICA					
IRURGIÃO	DR. Leonardo	ANESTESISTA:	DR. RILTON		
RES. AUXILIAR	Res Odinachi	RES. ANESTESIA:	Res. Bruno		
INSTRUMENTADOR					
RES. AUXILIAR		CIRCULANTE	WELLINGTON E FILHO		
DE ANESTESIA:	RIOVIE	TEMPO DE DURAÇÃO:			
QUANT.	MATERIAIS	VALOR	QUANT	MEDICAMENTOS	VALOR
1	PCTS COMPRESSAS C/ 03 UNID.		<input checked="" type="checkbox"/>	FRASCOS- SORO FISIOLÓGICO 500ML	
10	PACOTES GAZE			FRASCOS- SORO RINGER LACTADO	
	LUVA ESTERIL 7.0			FRASCOS- SORO GLICOSADO	
	LUVA ESTERIL 7.5			FIO VICRYLNº	
	LUVA ESTERIL 8.0		1	FIO MONONYLON Nº 2.0	
	LUVA ESTERIL 8.5			FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº	
10	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS			FIO ALGODÃO COM AGULHA Nº	
	LÂMINA BISTURINº 22			FIO CATGUT SIMPLES Nº	
	DRENO DE SUÇÃO Nº			FIO CATGUT CROMADO Nº	
	DRENO DE TORAX Nº			FIO PROLENE Nº	
	DRENO DE PENROSE Nº			FIO SEDA Nº	
	SERINGA 01ML			SURGICEL	
	SERINGA03ML			EQUIPO MICROCOAGULOS	
3	SERINGA05 ML			ABULHO P/ IRIGUE	
2	SERINGA 10ML		<input checked="" type="checkbox"/>	PROCEDURA DE DRENAGEM	
	SERINGA20ML		<input checked="" type="checkbox"/>	ESCOVA P/ DEGERMINAÇÃO	
5	Eletrodo		<input checked="" type="checkbox"/>	JELCO N.º 18	

MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA CIRURGIA- VISTO DOS RESPONSÁVEIS		DEBITAR NA C.C DO PACIENTE	VALOR
INSTRUMENTADOR (A)	ENFERMEIRA CHEFE Alessandro Emiko	MATERIAL MEDICAMENTOS	
UNICIONÁRIO/CALCULOS	CIRCULANTE DE SALA	SUB- TOTAL	
		TAXA DE SALA	
		HOSPITAL GENE SIFERMAIMA Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N Novo Planalto Tel (95) 2121-0620 AUTENTICAÇÃO	
		ENVIE ESTE FORMULARIO A CONTABILIDADE	SOMA
		27 SET. 2018	
		Certifico e Dou Fé que a presente cópia é fiel Reprodução Original que foi apresentado neste Hospital	



PROJUDI  
 PROJUDI  
 PROJUDI



NOME: Divaldo Vaz Chaves Szwarc

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
 Validação deste em <https://projudi.tjus.br/projudi/> - Identificador: PJLS2 MK629 FXPCT BJ900



## SALI - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO/SRPA

ODSOS SRP-OPERATORIO

TRANSPORATORIO

SRAA

Sintesi Vital

T P PA SPO2

Entrada na Sala	Inicio da Cirurgia	Interv.	Término Cirurgia	Saída S.O.	Cirurgia Realizada	Anestesia
01:06 19	01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril
01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml
1.000ml	1.000ml	1.000ml	1.000ml

01:39 2:00	01:47	02:45 02:50	03:00	Artroscopia Faringe	Motril

<tbl\_r cells="6" ix="

**SAE - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**  
**CENTRO CIRÚRGICO/SRPA**



DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM		PRÉ	TRANS	POSS	PREScrições de ENFERMAGEM	HORÁRIO	PRÉ	TRANS	POSS
Análise da relação entre [a] procedimento e transoperatório [b] procedimento pós-operatório.	N/	N/			Avançar paciente operatório				
Risco para infecção relacionado [a] intervenção cirúrgica [b] presença de cateter ou sondas.	M/D				Orientar paciente sobre o que durante a sua permanência no C.C.		X		
Risco para aspiração relacionado [a] estase pós-anestésica [b] imobilidade.	A	B			Encaminhar paciente a sala de cirurgia		X		
Desobstrução malária relacionada [a] estado pós-anestésico [b] imobilidade.	A	D			Quitar para que não esteja fria na recepção do paciente		X		
Furto respiratório ineficaz relacionado [a] desprazer do nariz respiratório [b] relaxamento muscular.	A				Mantar paciente coberto sem camisola		X		
Risco para hipotermia relacionado [a] estado de anestesia clínica [b] temperatura ambiente e roupa.	D				Instalar monitora e calmaria de pulso		X		
Risco para trauma relacionado [a] ato de anestesia [b] utilização [c] uso de bláster elétrico.	A/C				Auxiliar na coloquio paciente na posição cirúrgica		X		
Risco para traumatismo [a] pelo posicionamento gárgope/etólio.	A				Seguir rotina de instalação de cuidados com bláster elétrico		X		
Inabilidade de pele prejudicada [a] cirurgia [b] queimadura.	A				Regulizar volume e ajustar aspecto do díbito urinário de 1/1 hora		X		
Mobilidade fálico prejudicada relacionada a ato de próstatasteico ondulado.	A				Controlo urinário frequente nas primeiras horas de PC		X		
Relaxamento ótico relacionado [a] diminuição do tonus de buldores pós-anestésicos.					Comunicar Enf se houver aumento de sangramentos pós-intervenção e cateteres		X		
Incontinência intestinal relacionada [a] ato de defecação [b] não realização de anamnese.					Verificar iônios vitais [T, PA, PC, PVC, FR, saturação a oxigênio] de 15/15 min, 1h, 30/30 min, 2h,		X		
Mudança ora: alterada relacionada ao uso do tubo endotróqueal.					1/2 hora em diante.		X		
Dor relacionada [a] Inchaço cirúrgico [b] imobilidade.					Anotar a comunicação enfermeira alterações de padrão respiratórios [apneia, dispneia, queda da saturação] alterações no nível de consciência.		X		
Náusea relacionada [a] estado pós-cirúrgico.					Anotar volume e aspecto das secreções traqueobronquiais.		X		
Alastenia [b] efeito medicamento.					Observar as condições da pele em região de placas de bálsamo e eletródos com visitas a quinzenais.		X		
Evolução de Enfermagem					Fazer o relatório de Enfermagem				
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.					Mantener eletrodos eletrocautéria com mudanças de posição no leito.				
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.					Mantener eletrodos eletrocautéria com mudanças de posição no leito.				
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.					Mantener eletrodos elevados.				
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.					Preparar paciente para saída do C.C.				
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
02.00-04.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
04.00-06.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
06.00-08.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
08.00-10.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
10.00-12.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
12.00-14.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
14.00-16.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
16.00-18.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
18.00-20.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
20.00-22.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
22.00-00.00 - Pós-operatório. Sem dor.									
00.00-02.00 - Pós-operatório. Sem dor.</									

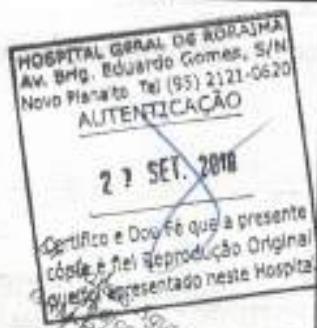
**ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

10

ESTADO DE RORAIMA		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
<p align="center"><b>PROTÓCOLO DE VERIFICAÇÃO DE SEGUINCIAS</b></p>			
<b>ANESTESIA</b> <b>INTENSIVA FÍSICA</b>		<b>INTENSIVA E CRÍTICA</b> <b>INTENSIVA DE PACIENTE SAIR D. S. LA DE OPERAÇÕES</b>	
<b>ANESTESISTA</b> <b>Dr. R. V. L. S.</b>		<b>ANESTESISTA</b> <b>Dr. R. V. L. S.</b>	
<b>CONFIRMAR QUE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE SE APRESENTARAM PELO NOME:</b> <b>FUNCTIONAL</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>		<b>CONFIRMAR QUE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA EQUIPE MÉDICA CONFIRMAM AVERBAMENTO COM A EQUIPE:</b> <b>FUNCTIONAL</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	
<b>CONFIRMAR QUE TODO O PULSO DO PACIENTE:</b> <b>CONFIRMAR QUE O PACIENTE:</b> <b>IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:</b> <b>OBJETO cirúrgico</b> <b>Procedimento</b>		<b>CONFIRMAR QUE O PACIENTE:</b> <b>O NOME DO PROCEDIMENTO:</b> <b>REGISTRA-SE:</b> <b>(Q) Sim      ( ) Não</b>	
<b>VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ANESTÉSICA</b> <b>CONCLUIÇÃO</b>		<b>EVENTOS CRÍTICOS PREVENTIVOS:</b> <b>( ) REVISÃO DO CIRURGIANO:</b> <b>Qual o tipo de complicações ou imprevistos que ocorreram e perda sanguínea prevista.</b> <b>( ) REVISÃO DA EQUIPE DE ANESTESIA:</b> <b>Há alguma preocupação específica em relação ao paciente?</b>	
<b>VERIFICAÇÃO FUNCIONAL</b> <b>FUNCTIONAL</b>		<b>( ) REVISÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM:</b> <b>Os materiais necessários, como instrumentos, proteses e outros estão presentes e dentro da validade de esterilização (incluído resultado do indicador). Há quaisquer retenções a equipamentos ou quaisquer preocupações.</b>	
<b>VERIFICAÇÃO</b> <b>Clínica</b>		<b>( ) SIM</b> <b>( ) NÃO</b> <b>Sim</b> <b>( ) Não</b> <b>SB HA ALGUM PROBLEMA COM EQUIPAMENTO PARA SER RESOLVIDO</b> <b>( ) Sim      ( ) Não</b>	
<b>VERIFICAÇÃO</b> <b>Clínica</b>		<b>( ) O CIRURGIANO, O ANESTESIOLOGISTA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM REVISAM AS CONCERNENTES À RECUPERAÇÃO E O MANEJO DESTA PACIENTE</b> <b>( ) Sim      ( ) Não</b> <b>( ) Não se Aplica</b>	
<b>PERÍODO DE SAÍDA:</b> <b>Sim, é adequado o planejamento para saída</b>		<b>DATA:</b> <b>21 SET. 2018</b>	
<p align="center"><b>CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE</b>  <b>É A CORRIDA PRODUÇÃO ORIGINAL</b>  <b>E NÃO FOI ALTERADA NESTE HORÁRIO</b></p>			
<p align="right"><b>HGG</b></p>			

OL

GOVERNO DE RORAIMA Hospital Geral de Roraima		SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			HGR	
		PREScrição MÉDICA				
DATA DE ADMISSÃO				DIH	13/jun	DN
PACIENTE	DINELSON DAS CHAGAS SILVA					
DIAGNÓSTICO	FX EXPOSTA TIBIA					
ALERGIAS		HAS	SIM	DM2	NEGA	
IDADE		LEITO	1	DATA	17/06/2018	
ITEM	PREScrição					HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE					SN
3	CEFALOTINA 1G EV DE 6/6H					20/06/2018
4	TILATIL 40MG EV 1X/DIA					20/06/2018
5	DIPIRONA 1G EV 6/6H S/N					20/06/2018
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSAT					20/06/2018
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)					20/06/2018
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8H S/N					20/06/2018
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)					20/06/2018
10	SSVV + CCGG 6/6 H					20/06/2018
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMMHG					20/06/2018
14	SF 0,9% 500ML 1XDIA EV					20/06/2018
15						20/06/2018
16						20/06/2018
17						20/06/2018
18	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					20/06/2018
19						20/06/2018
20						20/06/2018
						20/06/2018
						20/06/2018
						20/06/2018
<b>EVOLUÇÃO MEDICA:</b>						
AO BLOCO PARA PROGRAMAÇÃO CIRURGICA						



SINAIS VITAIS	PA	P	T		
6 H	150x80	86	35,5°		
12 H	117x81	97	36°C		
18 H	144x100	88	36,4°C		
24 H	120x70	86	36,3°C		

MÉDICO RESIDENTE EM  
ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA.

Oziel Oliveira  
Residente  
Ortopedia e Traumatologia  
07/03/2019

Já foi feito recente enxerto e medicado epm.  
aplicado SWM e aceno venoso salinizado.

07 MAR. 2019

2-01

01

**SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA**  
**SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

**HGR**

**PROJUDI - Processo: 0831117-66.2019.8.23.0010**

**DATA DE ADMISSÃO:** *União das Cidades S/A* | **DIH:** *10/09/19* | **DN:** *10/09/19*

<b>PACIENTE:</b>	<i>União das Cidades S/A</i>				
<b>DIAGNÓSTICO:</b>	<i>Fx exp. fratura</i>				
<b>ALERGIAS:</b>		<b>HAS:</b>	<b>NEGA:</b>	<b>DM2:</b>	<b>NEGA:</b>
<b>IDADE:</b>		<b>LEITO:</b>		<b>DATA:</b>	<i>10/09/19</i>
<b>ITEM:</b>	<b>PRESCRIÇÃO:</b>				<b>HORÁRIO:</b>
1	DIETA ORAL LIVRE				<i>SND</i>
2	AVP: SF 0.9% 500ml 1X/dia				<i>T</i>
3	CEFALOTINA 1G EV 6/6H				<i>02 28 14 20</i>
4	TILATIL 20mg 12/12hs				<i>06 18 06</i>
5	DIPIRONA 2ML EV 6/6 S/N				<i>02 0</i>
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 01cp(20gts) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				<i>02 06 30</i>
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				<i>02 06 30</i>
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8HS				<i>02 06 30</i>
9	SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				<i>02 06 30</i>
10	SSVV + CCCG 6/6 H				<i>Metim</i>
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMMHG				<i>(SN)</i>
14	CURATIVO DIARIO				<i>Curitivo</i>
15					
16					
17					<i>Dr. Leonarto Rabelo</i>
18					<i>Ortopedia e Traumatologia</i>
19					<i>CRM RR 1716</i>
20	<b>SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA</b>				

**EVOLUÇÃO MÉDICA:**

Ao bloco para programação cirúrgica

*PA FC FR T*

**SINAIS VITAIS**

6 H	100x60	85	36 7°	01x el-1
12 H	117x81	97	56	36 7°
18 H				
24 H				

**MÉDICO RESIDENTE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.**

*D=c-2  
E=c-2*

07 MAR. 2019



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH	DN	
PACIENTE	Dimelsoen das Cinzas Silva			
DIAGNÓSTICO				
ALERGIAS	.	HAS	NEGA	
IDADE	LEITO	DATA	17/06/15	
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE			
2	AVP: SF0.9% 500ml 1X/dia			
3	CEFALOTINA 1G EV 6/6H			
4	TILATIL 20mg 12/12hs			
5	DIPIRONA 2ML EV 6/6 S/N			
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 01cp(20gts) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA			
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)			
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8HS			
9	SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)			
10	SSV + CCGG 6/6 H			
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMMHG			
14	CURATIVO DIARIO			
15				
16				Dr. Leonardo Ruberto Ortopedia e Traumatologia Data: 17/06/15
17				
18				
19				
20	<b>SE DIABÉTICO</b> CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: <b>10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50%</b> 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA			

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

SINAIS VITAIS				
6 H				
12 H				
18 H				
24 H				

MÉDICO RESIDENTE EM  
ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA

07 MAR. 2019



Comissão de Curativo - HCA  
Comissão de Curativo - HCA

Atualizada: Janeiro / 2015  
ENF/LEITO: C1

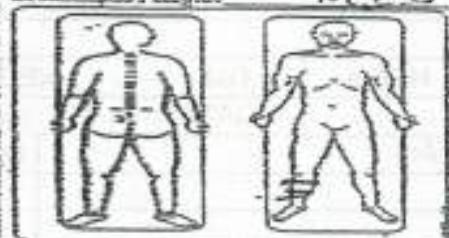
Nome: Edneison dos Reis Silva

DATA: 17/06/18

CI GRAU - I

II GRAU - II

Localização / Região: MTD

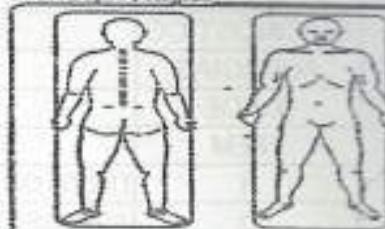


DATA:

CI GRAU - I

II GRAU - II

Localização / Região:



Etiologia:  Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  cianorrápica  cirúrgica  Trauma  outre:

Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  cianorrápica  cirúrgica  Trauma  outre:

Tamanho da Ferida: Comprimento \_\_\_\_\_ cm Largura: \_\_\_\_\_ cm Profundidade \_\_\_\_\_ cm

Comprimento \_\_\_\_\_ cm Largura: \_\_\_\_\_ cm Profundidade \_\_\_\_\_ cm

Anseunica do Leito:  Tecido de granulação  com esfacelo  Tecido necrótico

Tecido de granulação  com esfacelo  Tecido necrótico  Escara

Quintalada da Hidatida:  seco, mínimo  úmido, pouco  úmido, moderado  molhado, abundante

seco, mínimo  úmido, pouco  úmido, moderado  molhado, abundante

Tipo de exsudado:  Seroso  Fibrinoso  Sanguinolento  Purulento  Serossanguíneo

Seroso  Fibrinoso  Sanguinolento  Purulento  Serossanguíneo

Dor:  Sim  Não

Sim  Não

Odo:  evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  evidente ao entrar no quarto  Sem odor

evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  evidente ao entrar no quarto  Sem odor

Condição da pele Periferecial:  Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  Preto  Outros

Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  Preto  Outros

Solução para limpeza:  Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  Outro: \_\_\_\_\_

Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  Outro: \_\_\_\_\_

Cobertura primária (Contato direto na lesão):  Gaze  Colagenase  Sulfadiazina de Prata  AGE  Outro: \_\_\_\_\_

Gaze  Colagenase  Sulfadiazina de Prata  AGE  Outro: \_\_\_\_\_

Hora de curativo:  Manhã  Tarde

Manhã  Tarde

Data ... Próxima troca:   
Próximo dia de 2019

Dir. 10/07

Carimbo e ass. Téc. em Enfermagem

Lizandra Trindade Sampaio  
Auxiliar de Enfermagem  
COREN RR 492.866-AE

Berenice Sônia Carlos  
Téc. em Enfermagem  
COREN RR 387.172

01- 02-

Carimbo e Assinatura do Enfermeiro

OBS:

OBS:



16/11/19 01

 <b>SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA</b> <b>SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</b> <small>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</small>		<b>07 MAR. 2019</b>			
		<b>HGR</b>	01		
		<b>PRESCRIÇÃO MÉDICA</b>			
DATA DE ADMISSÃO		DIH	13/jun	DN	
PACIENTE	DINELSON DAS CHAGAS SILVA				
DIAGNÓSTICO	FX EXPOSTA TIBIA				
ALERGIAS	HAS	SIM	DM2	NEGA	
IDADE	LEITO	1	DATA	18/06/2018	
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORÁRIO	
1	DIETA ORAL LIVRE			SN	
3	CEFALOTINA 1G EV DE 6/6H			DE	
4	TILATIL 40MG EV 1X/DIA			12/04	
5	DIPIRONA 1G EV 6/6H S/N			SN 18:50	
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DÉ 8/8h SE DOR INTENSA			XU	
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)			SN	
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8H S/N			SN	
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)			SN	
10	SSVV + CCGG 6/6 H				
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMMHG			SN	
14	SF 0,9% 500ML 1XDIA EV			20*	
15					
16					
17					
18	<b>SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E QU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA</b>				
19					
20					
<b>EVOLUÇÃO MÉDICA:</b>					
<p style="text-align: center;"><b>AO BLOCO PARA PROGRAMAÇÃO CIRURGICA</b></p> <p>12/04 paciente com fratura tibial com 6 cm com dor, sem equilíbrio e instabilidade. Fazendo os cuidados de enfermagem.</p> <p>14/04 paciente com fratura tibial com 6 cm com dor, sem equilíbrio e instabilidade. Fazendo os cuidados de enfermagem.</p>					
SINAIS VITAIS		PA	FC	T	FR
6 H	120x78	78	36.20°		
12 H	140x86	77	36.56		
18 H	140x90	76	36.60	39	
24 H	140x88	73	37.0	16	
<b>MÉDICO RESIDENTE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.</b>					

J7 30hs - Realizado procedimento de gestur SSVC, adm. med. epm. Segue os cuidados de enfermagem.

17 Recente vistoso no leito Afrredo SSVC sem NOVUMA INFECÇÃO. Tácia, Téc. de Enfermagem, Andressa Pereira Rock, Téc. de Enfermagem, COREN-RR 1.247.762-TE



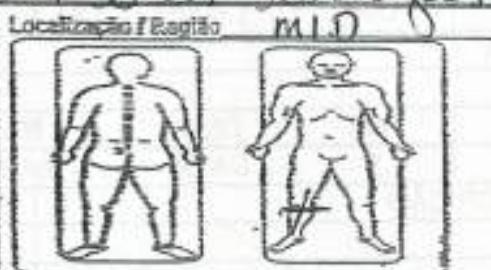
## Comissão de Curativo - HGR

Atualizada: Janeiro / 2015

ENF/LEITO: 01

Nome: Dineleon das Chagas Siqueira

DATA: 18.06.18

 GRAU - I GRAU - II 6Etiologia:  Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  Neuropática  Crônica  Trauma  Outra: Pinc

Tamanho da Ferida: Comprimento cm Largura cm Profundidade cm

 Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  Neuropática  Crônica  Trauma  Outra:

Comprimento cm Largura cm Profundidade cm

Aparência do Leito:  Tecido de granulação  com estafelos  Tecido necrótico // Tecido de granulação  com estafelos  Tecido necrótico  EscaraQuantidade de Exsudato:  seco, mínimo  úmido, pouco  úmido, moderado  molhado, abundante seco, mínimo  úmido, pouco  úmido, moderado  molhado, abundanteTipo de exsudato:  Seroso  Fibrinoso  Sanguinolento  Pseudofluido  Serossanguíneo Seroso  Fibrinoso  Sanguinolento  Pseudofluido  SerossanguíneoDor:  Sim  Não Sim  NãoOdores:  evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  evidente ao entrar no quarto  Sem odor evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  evidente ao entrar no quarto  Sem odorCondição da pele:  Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  Púrpura  Outras Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  Púrpura  OutrasSolução para limpeza:  Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  Clorexidina 4%  Outro: Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  Clorexidina 4%  Outro:Cobertura primária (Coberto direto na ferida):  Gaze  Colagenase  Sulfadiazina de Prata  AGE  Outro: Gaze  Colagenase  Sulfadiazina de Prata  AGE  Outro:Hora do curativo:  Manhã  Tarde Manhã  Tarde

Data da Próxima troca: Em caso de + de 24hs: 19.06.18

Car.: 06 e ass.: Fó.: a Enfermagem

Assinatura e Assinatura da Enfermeira: 01- Maria de Fátima N. Viana Auxiliar de Enfermagem COREMAR 464.709 02- Cesar Soares Costa Técnico em Enfermagem COREN-RR 599-290

OBS:

OBS:



07 MAR. 2019



**SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
PRESCRIÇÃO MÉDICA**

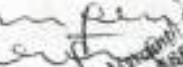


1

## **EVOLUÇÃO MÉDICA:**

O BLOCO PARA PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA



At 14:04 heard me  
entre, very perhaps not  
mentally. The  
Blues (A)  were still +  
on its /

SINAIS VITAIS	PA	FR	T	D	E
6 H	119 x G2	76	36.7 °C		
12 H	109 x 72	70	36.5 °C	+	+
18 H	150/90	70	36.2 °C	+	+
24 H					

MÉDICO RESIDENTE EM  
ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA.

Wonderson, Stuq de  
1800-00 de Entomol.  
COREN-RR #0124743

1 de Outubro Administração as encarregadas e para  
vacinação os 55 ou 50 dias  
dos cumpridos na infecção.

Vorführung des SS und so weiter  
der Turnhalle stattfinden.

Alicione Camargo Alves  
Téc. Enfermeira  
00000000000000000000000000000000



Acompanhamento das Feridas  
Comissão de Curativo - HGR

Protocolo nº 1 - VERSÃO 06

Data da Elaboração: 06  
Fevereiro 2015

Atualizada: Janeiro / 2015

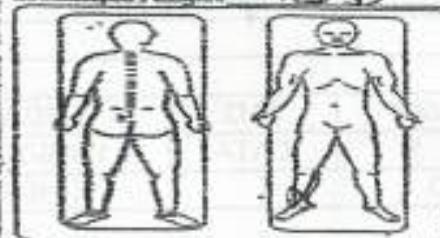
ENF/LEITO: 01

Nome: Dinalson dos Chagas Silva

Data: 19.06.18

 GRAU-I GRAU-II

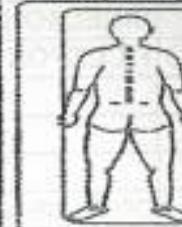
Localização / Região: MJO



DATA:

 GRAU-I GRAU-II

Localização / Região:



Etiologia:  
 Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  
 neuropática  cirúrgica  Trauma  outra:

Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  
 neuropática  cirúrgica  Trauma  outra:

Tamanho da Ferida:  
 Comprimento \_\_\_\_\_ cm Largura \_\_\_\_\_ cm  
 Profundidade \_\_\_\_\_ cm

Comprimento \_\_\_\_\_ cm Largura \_\_\_\_\_ cm  
 Profundidade \_\_\_\_\_ cm

Aparência do Leito:  
 Tecido de granulação  com esfacelo  
 Tecido necrótico

Tecido de granulação  com esfacelo  
 Tecido necrótico  Escara

Quantidade de Exsudato:  
 seco, mínimo  úmido, pouco  
 úmido, moderado  molhado, abundante

seco, mínimo  úmido, pouco  
 úmido, moderado  molhado, abundante

Tipo de exsudato:  
 Seroso  Fibinoso  Sanguinolento  
 Purulento  Serossanguíneo

Seroso  Fibinoso  Sanguinolento  
 Purulento  Serossanguíneo

Dor:  
 Sim  Não

Sim  Não

Odores:  
 evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  
 evidente ao entrar no quarto  Sem odor

evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  
 evidente ao entrar no quarto  Sem odor

Condição da pele  
Perilesional:  
 Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  
 Pústula  Outras

Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  
 Pústula  Outras

Solução para limpeza:  
 Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  
 Cloreoxidina 4%  Outro: \_\_\_\_\_

Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  
 Cloreoxidina 4%  Outro: \_\_\_\_\_

Cobertura primária  
(Destino final da ferida):  
 Gaze  Colagenase  
 Fibrissense  Sulfadiazina de Prata  
 AGE  Outro: \_\_\_\_\_

Gaze  Colagenase  
 Fibrissense  Sulfadiazina de Prata  
 AGE  Outro: \_\_\_\_\_

Hora do curativo:  
 Manhã  Tarde

Manhã  Tarde

Data da Próxima Fase:

Em caso de + de 24hs: Diário

Carimbo e assinatura:  
 Fec.: Enfermeiros  
 Rende: Ronaldo Rodrigues  
 Funcionário: Leandro  
 COREN-RR 415.279

01- Samuel M. de Oliveira  
 COREN-RR 00000000000000000000000000000000

01-  02-Carimbo e Assinatura  
de Enfermeiro

OBS:

OBS:



07 MAR. 2019

01

		SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA				
		SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				
		PREScrição MÉDICA				
DATA DE ADMISSÃO		DIH		13/jun	DN	
PACIENTE	DINELSON DAS CHAGAS SILVA					
DIAGNÓSTICO	FX EXPOSTA TIBIA					
ALERGIAS	HAS	SIM	DM2	NEGA		
IDADE	LEITO	1	DATA	20/06/2018		
ITEM	PREScrição				HORÁRIO	
1	DIETA ORAL LIVRE				SM	
3	CEFALOTINA 1G EV DE 6/6H				12 14 06	
4	TILATIL 40MG EV 1X/DIA				AE	
5	DIPIRONA 1G EV 6/6H S/N					
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA					
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)					
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8H S/N				50	
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)					
10	SSVV + CCGG 6/6 H					
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMMHG					
14	SF 0,9% 500ML 1XDIA EV				20	
15						
16						
17						
18	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E QU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					
19						
20						
EVOLUÇÃO MEDICA:						

AO BLOCO PARA PROGRAMAÇÃO CIRURGICA



Anj 14/06 paciente no  
leito sem suspeita  
mudei esquema  
ante +  
ou de risco

Dr. Mário Brum  
Médico Residente  
Ortopedia e Traumatologia  
01/2019

MÉDICO RESIDENTE EM  
ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA.

VERSO →

SINAIS VITAIS	P.A	FC	TEMP	RESPI
6 H				
12 H	142/94	67	36,5°C	19
18 H	37x89	64	36,3°C	
24 H	350/70	104	36°	-

06/06 140/90 198  
 11.00hs Poreni Segue em resposta ao d. Dr. T. 50mg  
 queixa ate o momento. Tec. Enf. D. 100 mg





Comissão de Curativo - ECR

1 Fevereiro 2015  
ENF/LEITO:

Nome:

Denilson dos chaves, Edna, 01

DATA: 20.06.18

Localização / Região

M70



DATA:

 GRAU - I GRAU - II

Localização / Região



Etiologia

Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética

Neuropática  Cirúrgica  Trauma  Outras:

Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética

Neuropática  Cirúrgica  Trauma  Outras:

Tamanho da Ferida:

Comprimento \_\_\_\_\_ cm Largura \_\_\_\_\_ cm

Comprimento \_\_\_\_\_ cm Largura \_\_\_\_\_ cm

Profundidade \_\_\_\_\_ cm

Profundidade \_\_\_\_\_ cm

Aparência do Leito:

Tecido de granulação  com estafelô

Tecido necrótico

Tecido de granulação  com estafelô

Tecido necrótico  Escara

C. S. da Exsudato:

seco, mínimo  úmido, pouco

úmido, moderado  molhado, abundante

seco, mínimo  úmido, pouco

úmido, moderado  molhado, abundante

Tipo de exsudato:

Seroso  Fibrinoso  Sanguinolento

Purulento  Seroso-gálico

Seroso  Fibrinoso  Sanguinolento

Purulento  Seroso-gálico

Dor:

Sim \_\_\_\_\_  Não \_\_\_\_\_

Sim \_\_\_\_\_  Não \_\_\_\_\_

Odo:

evidente na remoção da cobertura  a beira do leito

evidente ao entrar no quarto  Sem odor

evidente na remoção da cobertura  a beira do leito

evidente ao entrar no quarto  Sem odor

Cond. da pele:

Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor

Pústula  Outras \_\_\_\_\_

Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor

Pústula  Outras \_\_\_\_\_

Solução para limpeza:

Soro Fisiológico 0,9%  Cloredina 1%

Cloredina 4%  Outro: \_\_\_\_\_

Soro Fisiológico 0,9%  Cloredina 1%

Cloredina 4%  Outro: \_\_\_\_\_

Colocar na primária:

Gaze  Colagenase

Fibrinase  Sulfadiazina de Prata

AGE  Outro: \_\_\_\_\_

Gaze  Colagenase

Fibrinase  Sulfadiazina de Prata

AGE  Outro: \_\_\_\_\_

Hora do curativo:

Manhã  Tarde

Manhã  Tarde

Data da Próxima troca:

Diária

Semanal

Mensal

Anual

Outros: \_\_\_\_\_

01-06-2019

02-06-2019

03-06-2019

04-06-2019

05-06-2019

06-06-2019

07-06-2019

08-06-2019

09-06-2019

10-06-2019

11-06-2019

12-06-2019

13-06-2019

14-06-2019

15-06-2019

16-06-2019

17-06-2019

18-06-2019

19-06-2019

20-06-2019

21-06-2019

22-06-2019

23-06-2019

24-06-2019

25-06-2019

26-06-2019

27-06-2019

28-06-2019

29-06-2019

30-06-2019

31-06-2019

01-07-2019

02-07-2019

03-07-2019

04-07-2019

05-07-2019

06-07-2019

07-07-2019

08-07-2019

09-07-2019

10-07-2019

11-07-2019

12-07-2019

13-07-2019

14-07-2019

15-07-2019

16-07-2019

17-07-2019

18-07-2019

19-07-2019

20-07-2019

21-07-2019

22-07-2019

23-07-2019

24-07-2019

25-07-2019

26-07-2019

27-07-2019

28-07-2019

29-07-2019

30-07-2019

31-07-2019

01-08-2019

02-08-2019

03-08-2019

04-08-2019

05-08-2019

06-08-2019

07-08-2019

08-08-2019

09-08-2019

10-08-2019

11-08-2019

12-08-2019

13-08-2019

14-08-2019

15-08-2019

16-08-2019

17-08-2019

18-08-2019

19-08-2019

20-08-2019

21-08-2019

22-08-2019

23-08-2019

24-08-2019

25-08-2019

26-08-2019

27-08-2019

28-08-2019

29-08-2019

30-08-2019

31-08-2019

01-09-2019

02-09-2019

03-09-2019

04-09-2019

05-09-2019

06-09-2019

07-09-2019

08-09-2019

09-09-2019

10-09-2019

11-09-2019

12-09-2019

13-09-2019

14-09-2019

15-09-2019

16-09-2019

17-09-2019

18-09-2019

19-09-2019

20-09-2019

21-09-2019

22-09-2019

23-09-2019

24-09-2019

25-09-2019

26-09-2019

27-09-2019

28-09-2019

29-09-2019

30-09-2019

01-10-2019

02-10-2019

03-10-2019

04-10-2019

05-10-2019

06-10-2019

07-10-2019

08-10-2019

09-10-2019

10-10-2019

11-10-2019

12-10-2019

07 MAR. 2019

01

SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
PREScrição MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH	17/jun	dr	leonardo
PACIENTE	DINELSON DAS CHAGAS SILVA				
DIAGNÓSTICO	FX EXPOSTA TIBIA d				
ALERGIAS	HAS	SIM	DM2	NEGA	
IDADE	26	LEITO	1	DATA	21/06/2018
ITEM	PREScriÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				SN
3	CEFALOTINA 1G EV DE 6/6H				16/06
4	TILATIL 40MG EV 1X/DIA				16.
5	DIPIRONA 1G EV 6/6H S/N				SN
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				SN
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8H S/N				
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				SN
10	SSVV + CCGG 6/6 H				
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMMHG				
14	CLINDAMICINA 600MG EV; 6/6 HORAS				01°
15					
16					
17					
18	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E/OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50%; 40 MIL EV + AVISAR PLANTONISTA				
19					
20					

**EVOLUÇÃO MÉDICA:**

AO BLOCO PARA PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA

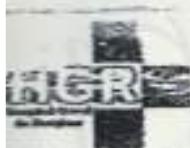
1ºº Paciente orientado. Sem queixas algícas. Realizou  
2ºº mudanças de horário e SSVV. Segue os cuidados  
a seguir.

Raiandim Silva Barros  
Técnica em Enfermagem  
COREN-RR 001 023.123 TE

SINAIS VITAIS	PA	FE	FR.	T
6 H	110/72	65		36.18
12 H	130/88	62	66	36.2
18 H	124/79	69		36.2
24 H	134/80	72		36.1

MÉDICO RESIDENTE EM  
ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA.

18:00 Paciente no leito e sem  
duras no periorbita, S6606 A  
visitas da enfermagem  
16.06.2019



Acompanhamento de Feridas  
Comissão de Curativo - HGR

Protocolo nº 1 | Versão:06

Data da Edição:  
Janeiro 2013

Atualizada: Janeiro / 2015

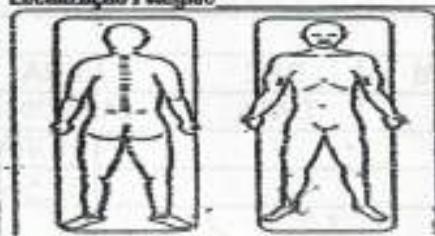
ENF/LEITO:

Nome: Dineison dos chafos Sique 01

DATA: 21.06.18

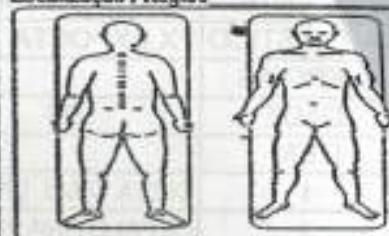
 GRAU-I x 2 GRAU-II

Localização / Região



DATA:

Localização / Região

Etiologia  Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  
 neuromórfica  cirúrgica  Trauma  outra: Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  
 neuromórfica  cirúrgica  Trauma  outra:Tam. → da Ferida: Comprimento \_\_\_\_\_ cm Largura: \_\_\_\_\_ cm  
Profundidade \_\_\_\_\_ cmComprimento \_\_\_\_\_ cm Largura: \_\_\_\_\_ cm  
Profundidade \_\_\_\_\_ cmAparência do Leito:  Tecido de granulação  com estacelô  
 Tecido necrótico Tecido de granulação  com estacelô  
 Tecido necrótico  EscaraQuantidade de Exsudato  seco, mínimo  úmido, pouco  
 úmido, moderado  molhado, abundante seco, mínimo  úmido, pouco  
 úmido, moderado  molhado, abundanteTipo de exsudato:  Seroso  Fibrinoso  Sanguinolento  
 Purulento  Serossanguíneo Seroso  Fibrinoso  Sanguinolento  
 Purulento  SerossanguíneoDor:  Sim  Não Sim  NãoOdor:  evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  
 evidente ao entrar no quarto  Sem odor evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  
 evidente ao entrar no quarto  Sem odorCondição da pele Periférica:  Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  
 Prurido  Outras \_\_\_\_\_ Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  
 Prurido  Outras \_\_\_\_\_Solução para limpeza:  Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  
 Clorexidina 4%  Outro: \_\_\_\_\_ Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  
 Clorexidina 4%  Outro: \_\_\_\_\_Cobertura primária [Conteúdo dentro da ferida]  Gaze  Colagenase  
 Fibrinase  Sulfadiazina de Prata  
 AGE  Outro: \_\_\_\_\_ Gaze  Colagenase  
 Fibrinase  Sulfadiazina de Prata  
 AGE  Outro: \_\_\_\_\_Hora no curativo:  Manhã  Tarde Manhã  TardeData da Próxima troca:  
Ex: → de + de 24hs

Diário

Cuidado e ass. Téc. em Enfermagem

91-  
Tutor Sobreiro COSTA

92-

Claudete da S. Leite  
Ass. de Enfermagem  
Ass. de Enfermagem  
CORRETOR DE 143-AE

01-

02-

Cuidado e Assinatura de Enfermeiro

TELEFONE: 51-3200-5947-2000  
CORRETOR DE 143-AE

OBS: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_



07 MAR. 2019

01

SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
 SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
 PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH.	DN	
PACIENTE	Dillon			
DIAGNÓSTICO	Fractura exposta fíbula			
ALERGIAS	Negat	HAS	NEGA	
IDADE	20	LEITO	DATA	
ITEM	PRESCRIÇÃO			HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE			S/D
2	AVP: SF 0.9% 500ml! 1X/dia			(16h)
3	CEFALOTINA 1G EV 6/6H			22/06
4	TILATIL 20mg 12/12hs			22/06
5	DIPIRONA 2ML EV 6/6 S/N			22/06
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 01cp(27.45g) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA			
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)			
8	PANTIDINA 50MG EV 8/8HS			
9	BIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)			5/1
10	SSVV + CCGG 6/6 H			
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMHG			
14	CURATIVO DIARIO			
15	Mantenha cura limpa (el) 6/6 hs (21/06)			
16	Jefferson 19/06/2019			
17	Jefferson 20/06/2019			
18				
19				
20	<u>SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),</u> <u>COM 100UI: ESQUEMA: 200-200-2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 5UI;</u> <u>351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E/OU GLICOSE ≤ 70 DM/L, GLICOSE 50%</u> <u>40 MIL EV + AVISAR PLANTONISTA</u>			

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

12:00 medicamentos rodados  
 pois não tem equipe no  
 setor, paciente segue sem  
 queixas aos cuidados da  
 equipe TIC. Dr. César Alves

A 15:15h paciente me  
 entrou, seu ferido no  
 antebraço, ferido  
 + contusão.  
 Dr. V. M. Andrade  
 Entomologia / GEPES  
 + outras

Dr. Pablo C. Echeverren, Jr.  
 Médico  
 CRM-RR 1608  
 MEDICO RESIDENTE EM  
 ORTOPEDIA E  
 TRAUMATOLOGIA.

SINAIS VITais	PA	FC	T
6 H	112x80	78	36.3°C
12 H	111x82	73	35.9°C
18 H	142x95	67	36.1°C
24 H	112x70	80	36.0°C





Comissão de Curativo - RCCA

Atualizada: Janeiro / 2015

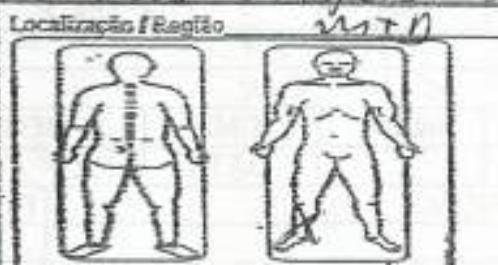
Fevereiro 2015

ENF/LEITO:

Nome: Dimon son elapan silva od

DATA: 22.06.18

SEXO: F

 GRAU - I

DATA:

 GRAU - I GRAU - IIEtiologia:  Pressão I - II - III - IV  Venosa  Arterial  Diabética  Neuropática  Cirúrgica  Trauma  Outra:

Tamanho da Fenda: Comprimento \_\_\_\_\_ cm Largura \_\_\_\_\_ cm Profundidade \_\_\_\_\_ cm

Aparência do Leito:  Tecido de granulação  com esfacelo  Tecido necróticoG. Estado da Escudade:  seco, mínimo  úmido, pouco  úmido, moderado  molhado, abundanteTipo de exsudato:  Seroso  Fluido  Sanguinolento  Purulento  SerossanguíneoDor:  Sim  NãoOdo:  evidente na remoção da cobertura  a beira do leito  evidente ao entrar no quarto  Sem odorCondição da pele:  Normal  Macerada  seca  Eritema / Rubor  Purulenta  OutrasSolução para limpeza:  Soro Fisiológico 0,9%  Clorexidina 1%  Cloramina 4%  Outro:Cobertura primária:  Gaze  Colagenase  Sulfadiazina de Prata  Fibrina  OutrasCobertura definitiva:  AGE  OutrasHora do curativo:  Manhã  TardeData da Próxima Foco:  Manhã  TardeEm caso de > de 24hs:  Maria de Fátima N. Viana 02-Clínica da S. Leticia  Auxiliar de Enfermagem  At. de Enfermagem  031-99143-7099Contato e Assessoria do Inscritor:  Confidencial  CONFIDENCIAL

OBS:

OBS:

30/09/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

120-05

TO

		SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA			
		SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
		PRESCRIÇÃO MÉDICA			
GOVERNO DE RORAIMA Hospital: Geral de Roraima		DATA DE ADMISSÃO	DIH	17/jun	dr leonardo
PACIENTE	DINELSON DAS CHAGAS SILVA				
DIAGNÓSTICO	FX EXPOSTA TIBIA d				
ALERGIAS	HAS	SIM	DM2	NEGA	
IDADE	26	LEITO	1	DATA	23/06/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				<i>SND</i>
3	CEFALOTINA 1G EV DE 6/6H				<i>18/06</i>
4	TILATIL 40MG EV 1X/DIA				<i>18/06</i>
5	DIPIRONA 1G EV 6/6H S/N				<i>SN</i>
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				<i>SN</i>
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				<i>SN</i>
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8H S/N				<i>SN</i>
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				<i>SN</i>
10	SSVV + CCGG 6/6 H				<i>Retina</i>
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMMHG				<i>SN</i>
14	CLINDAMICINA 600MG EV; 6/6 HORAS				<i>23/06/2018</i>
15					
16					
17					
18	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				
19					
20					
<b>EVOLUÇÃO MÉDICA:</b>					
AO BLOCO PARA PROGRAMAÇÃO CIRURGICA					



Dr. M. T. M. M.  
Médico Residente  
Ortopedia e Traumatologia

MÉDICO RESIDENTE EM  
ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA.

SINAIS VITAIS				
6 H	110x60	85		36.5°C
12 H	155x95	69		36.8°C
18 H	136x95	71		35.9°C
24 H	140x80	74		36.5°C

07 MAR. 2019



Acompanhamento das Feridas  
 Comissão de Curativo - HGR

Protocolo nº 1 | Versão: 06 | Páginas: 10  
 Atualizada: Janeiro / 2013  
**ENF/LEITO:** 120-S

Name: Nelson das Chagas Silveira

DATA: 31/08/16		Localização / Região:	DATA:	Localização / Região:	
<input type="checkbox"/> GRAU - I <input checked="" type="checkbox"/> GRAU - II			<input type="checkbox"/> GRAU - I <input type="checkbox"/> GRAU - II		
Etiologia	<input type="checkbox"/> Pressão I - II - III - IV <input type="checkbox"/> Venosa <input type="checkbox"/> Arterial <input type="checkbox"/> Neuropática <input type="checkbox"/> Cirúrgica <input type="checkbox"/> Trauma		<input type="checkbox"/> Diabética <input type="checkbox"/> Venosa <input type="checkbox"/> Arterial <input type="checkbox"/> Neuropática <input type="checkbox"/> Cirúrgica <input type="checkbox"/> Trauma		
Tamanho da Ferida:	Comprimento: <u>cm</u>	Largura: <u>cm</u>	Comprimento: <u>cm</u>	Largura: <u>cm</u>	
Profundidade: <u>cm</u>			Profundidade: <u>cm</u>		
Aparência do Leito:	<input type="checkbox"/> Tecido de granulação <input type="checkbox"/> com esfacelo <input type="checkbox"/> Tecido necrótico		<input type="checkbox"/> Tecido de granulação <input type="checkbox"/> com esfacelo <input type="checkbox"/> Tecido necrótico		<input type="checkbox"/> Escara
Qualidade do Esguicho:	<input type="checkbox"/> seco, mínimo <input type="checkbox"/> úmido, pouco <input checked="" type="checkbox"/> úmido, moderado <input type="checkbox"/> molhado, abundante		<input type="checkbox"/> seco, mínimo <input type="checkbox"/> úmido, pouco <input type="checkbox"/> úmido, moderado <input type="checkbox"/> molhado, abundante		
Type de esguicho:	<input type="checkbox"/> Seroso <input type="checkbox"/> Purulento		<input type="checkbox"/> Fibinoso <input type="checkbox"/> Serossanguíneo		<input type="checkbox"/> Sanguinolento
Dor:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Odor:	<input type="checkbox"/> evidente na remoção da cobertura <input type="checkbox"/> evidente ao entrar no quarto		<input type="checkbox"/> a beira do leito <input type="checkbox"/> Sem odor		<input type="checkbox"/> evidente na remoção da cobertura <input type="checkbox"/> evidente ao entrar no quarto <input type="checkbox"/> Sem odor
Condição da pele Perilesional:	<input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Macerada <input type="checkbox"/> seca		<input type="checkbox"/> Eritema / Rubor		<input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Macerada <input type="checkbox"/> seca <input type="checkbox"/> Eritema / Rubor
<input type="checkbox"/> Prurido <input type="checkbox"/> Outras: _____				<input type="checkbox"/> Prurido <input type="checkbox"/> Outras: _____	
Solução para limpeza	<input type="checkbox"/> Soro Fisiológico 0,9% <input type="checkbox"/> Clorexidina 1% <input type="checkbox"/> Clorexidina 4% <input type="checkbox"/> Outro: _____		<input type="checkbox"/> Clorexidina 1% <input type="checkbox"/> Outro: _____		<input type="checkbox"/> Soro Fisiológico 0,9% <input type="checkbox"/> Clorexidina 1% <input type="checkbox"/> Clorexidina 4% <input type="checkbox"/> Outro: _____
Cobertura primária (Contato direto na lesão)	<input type="checkbox"/> Gaze <input type="checkbox"/> Fibrinase <input type="checkbox"/> AGE		<input type="checkbox"/> Colagenase <input type="checkbox"/> Sulfadiazina de Prata <input type="checkbox"/> Outro: _____		<input type="checkbox"/> Gaze <input type="checkbox"/> Fibrinase <input type="checkbox"/> AGE
Hora do curativo:	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde
Data da Próxima troca: Em caso de + de 24hs	<u>31/08/16</u>		<u>01-09-16</u>		<u>01-09-16</u>
Carimbos e assinatura: Técnico Enfermeiro					
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro					
OBS:					OBS:
<small>Obs: documento adaptado da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco e Convatec, Soluções Programas.      Os pacientes com 02 ou mais lesões, estas devem ser evoluídas separadamente.</small>					



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO DIH DN 05/06/1977

PACIENTE DINELSON DAS CHAGAS SILVA

AGNÓSTICO FX EXPOSTA DE TIBIA

ALERGIAS NEGA HAS NÃO DM2 NÃO  
IDADE 26 LEITO 120-5 DATA 25/06/2018

ITEM		HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE	S/N
2	AVP	Maintem
4	TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N	S/N
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS	17 18 04 05
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INT	S/N
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)	
8	OMEPRAZOL 40 MG EV 1X/DIA EM JEJUM	
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG	S/N
10	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)	
11	CURATIVO DIÁRIO	Roxotina
12	SSVV + CCGG 6/6 H	Ritimex
13	Clindamicina 600mg ev 8/8h	17 18 04
14	ciprofloxacina 400mg 12/12 EV	12 24
16		

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;  
251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML.  
EV + AVISAR PLANTONISTA

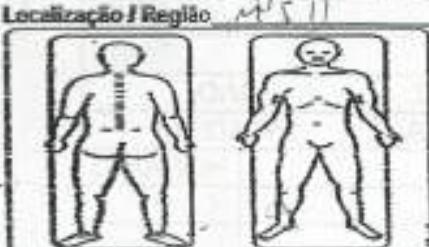
EVOLUÇÃO MÉDICA:

paciente informou no dia 11/06 que era diabetico, solicitado AV da clinica médica

SINAIS VÍ	PA	FC	FR	TEMP
6 H	138/82	60	-	36,2
12 H	132/79	65	19	36,5
18 H	118/73	64	-	36,00
24 H	128/86	64	-	36,1

MEDICO RESIDENTE DE ORTOPEDIA  
E TRAUMATOLOGIA  
MARCOS AGUIAR  
CRM 1995-RR

Francimário Britto Araújo  
COREN-RR 426317-AE

 <b>Acompanhamento de Feridas</b> <b>Comissão de Curativo - INCR</b>		Protocolo nº 1   Versão 06   Fevereiro 2013 Atualizada: Janeiro / 2015 <b>ENF/LEITO:</b> 110.5	
Nome: <u>Wilson dos Reis da Silva</u> DATA: <u>25/06/18</u> <input checked="" type="checkbox"/> GRAU-I <input type="checkbox"/> GRAU-II			
Localização / Região: <u>M5.11</u> 		Localização / Região 	
Etiologia <input checked="" type="checkbox"/> Pressão I - II - III - IV <input checked="" type="checkbox"/> Venosa <input checked="" type="checkbox"/> Arterial <input checked="" type="checkbox"/> Diabética <input checked="" type="checkbox"/> neuromórfica <input checked="" type="checkbox"/> cirúrgica <input checked="" type="checkbox"/> Trauma <input checked="" type="checkbox"/> outra:		<input checked="" type="checkbox"/> Pressão I - II - III - IV <input checked="" type="checkbox"/> Venosa <input checked="" type="checkbox"/> Arterial <input checked="" type="checkbox"/> Diabética <input checked="" type="checkbox"/> neuromórfica <input checked="" type="checkbox"/> cirúrgica <input checked="" type="checkbox"/> Trauma <input checked="" type="checkbox"/> outra:	
Tamanho da Ferida: Comprimento _____ cm Profundidade _____ cm		Comprimento _____ cm Largura _____ cm Profundidade _____ cm	
Aparência do Leito: <input checked="" type="checkbox"/> Tecido de granulação <input checked="" type="checkbox"/> com esfacelo <input checked="" type="checkbox"/> Tecido necrótico <u>luteo</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Tecido de granulação <input checked="" type="checkbox"/> com esfacelo <input checked="" type="checkbox"/> Tecido necrótico <input checked="" type="checkbox"/> Escara	
Qd. Lado do Exsudato: <input checked="" type="checkbox"/> seco, seco <input checked="" type="checkbox"/> úmido, pouco <input checked="" type="checkbox"/> úmido, moderado <input checked="" type="checkbox"/> úmido, abundante		<input checked="" type="checkbox"/> seco, mínimo <input checked="" type="checkbox"/> úmido, pouco <input checked="" type="checkbox"/> úmido, moderado <input checked="" type="checkbox"/> úmido, abundante	
Tipo de exsudato: <input checked="" type="checkbox"/> Seroso <input checked="" type="checkbox"/> Fibinoso <input checked="" type="checkbox"/> Sanguinolento <input checked="" type="checkbox"/> Purulento <input checked="" type="checkbox"/> Serossanguíneo		<input checked="" type="checkbox"/> Seroso <input checked="" type="checkbox"/> Fibinoso <input checked="" type="checkbox"/> Sanguinolento <input checked="" type="checkbox"/> Purulento <input checked="" type="checkbox"/> Serossanguíneo	
Dor: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Odor: <input checked="" type="checkbox"/> evidente na remoção da cobertura <input checked="" type="checkbox"/> evidente ao entrar no quarto		<input checked="" type="checkbox"/> a beira do leito <input checked="" type="checkbox"/> Sem odor	
Condição da pele Perilesional: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Macerada <input checked="" type="checkbox"/> seca <input checked="" type="checkbox"/> Eritema / Rubor <input checked="" type="checkbox"/> Prurido <input checked="" type="checkbox"/> Outras _____		<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Macerada <input checked="" type="checkbox"/> seca <input checked="" type="checkbox"/> Eritema / Rubor <input checked="" type="checkbox"/> Prurido <input checked="" type="checkbox"/> Outras _____	
Solução para limpeza: <input checked="" type="checkbox"/> Soro Fisiológico 0,9% <input checked="" type="checkbox"/> Clorexidina 2% <input checked="" type="checkbox"/> Clorexidina 4% <input checked="" type="checkbox"/> Outro: _____		<input checked="" type="checkbox"/> Soro Fisiológico 0,9% <input checked="" type="checkbox"/> Clorexidina 1% <input checked="" type="checkbox"/> Clorexidina 4% <input checked="" type="checkbox"/> Outro: _____	
Cobertura primária [Contato direto na lesão]: <input checked="" type="checkbox"/> Gaze <input checked="" type="checkbox"/> Fibrinase <input checked="" type="checkbox"/> AGE		<input checked="" type="checkbox"/> Gaze <input checked="" type="checkbox"/> Colagenase <input checked="" type="checkbox"/> Sulfadiazina de Prata <input checked="" type="checkbox"/> Outro: _____	
Hora do curativo: <u>11h00</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Tarde	
Data da Próxima troca: <u>11/07/18</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Manhã <input checked="" type="checkbox"/> Tarde	
Em caso de + de 24hs: <u>Wilson</u>			
C- bo e ass. Téc. em Enfermagem		01- <u>Vanessa da Silva Moraes</u> 02- <u>Claudia S. Leite</u> Técnica Enfermagem	
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro		COREN-RR 965 1127 <u>Vanessa da Silva Moraes</u> <u>Carimbo de Vanessa da Silva Moraes</u> <u>07/06/2018</u>	
OBS:		OBS:	

Obs: documento adaptado da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco e ConveTec, Solutions Programs.  
 Os pacientes com 02 ou mais feridas, estas devem ser evolutivas separadamente.



1205

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN
------------------	-----	----

PACIENTE DINELSON DAS CHAGAS SILVA

AGNÓSTICO EXPOSTA DE TIBIA

ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO	DM2	NÃO
IDADE	26	LEITO	<u>120-5</u>	DATA	26/06/2018
ITEM	HORÁRIO				
1	DIETA ORAL LIVRE				
2	AVP				
4	TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N				
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS				
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INT				
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	OMEPRAZOL 40 MG EV 1X/DIA EM JEJUM				
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
10	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				
11	CURATIVO DIÁRIO				
12	SSVV + CCGG 6/6 H				
13	Clindamicina 600mg ev 6/6H				
14	ciprofloxacina 400mg 12/12 EV				
16					

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;  
251-300: 4UI; 301-350: 8UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML.  
EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

paciente informou no dia 11/06 que era diabetico, solicitado AV da clinica médica

SINAIS V.	PA	FC	FR	TEMP
6 H	120x88	66		
12 H	160x80	67		36.9
18 H	140x90	70		35.9
24 H	100x60	62		36°C

MEDICO RESIDENTE DE ORTOPEDIA  
E TRAUMATOLOGIA  
MARCO AGUIAR  
CRM 1995-III

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
Av. Brq. Eduardo Gomes, S/N  
Novo Horizonte, Tel (95) 3121-0620  
AUTENTICAÇÃO  
21 SET 2018  
Certifico e sou de que a presente  
cópia é da Reprodução Original  
que foi apresentada neste Hospital

16/06/2018, Abn medicos e malato, lmn flesco 5mm  
17/06/2018, abn abd celulas de la forma bem.

18/06/2018 paciente no seu horario, nmpm, ofendo  
5mm vitais, Realizado cuidados cirurgicos.

Agenda 00 SSVV + ADW UGOLICOS  
- P.M.; FC TO FOCO NO A.U.P.  
se ocorrer LA SGGUGO P.D.T.D

Edmar de Almeida Matos  
Téc. de Enfermagem  
COPEN-RR 907.572

Gabinete Speló de Souza  
COREB/RR 292369-TE

07 MAR. 2019

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH	DN
PACIENTE	DINELSON DAS CHAGAS SILVA		
AGNÓSTICO	FX EXPOSTA DE TIBIA		
ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO
IDADE	26	LEITO	120-5
ALERTA			NÃO
ITEM			
1	DIETA ORAL LIVRE		
2	AVP		
4	TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N		
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS		
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INT		
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)		
8	OMEPRAZOL 40 MG EV 1X/DIA EM JEJUM		
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
10	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)		
11	CURATIVO DIÁRIO		
12	SSVV + CCGG 6/6 H		
13	Clindamicina 600mg ev 6/6H		
14	ciprofloxacina 400mg 12/12 EV		
16			

**SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;  
251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; > 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML  
EV + AVISAR PLANTONISTA**

## **EVOLUÇÃO MÉDICA:**

paciente informou no dia 11/06 que era diabetico, solicitado AV da clinica médica

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP	MEDICO RESIDENTE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MARCOS AGUIAR CRM 1975 RR
6 H	120/80	91		36.3	
12 H	126/89	63	18	35.9	
18 H	140/90	70	21	36.0	
24 H	30/90	86	-	36.1	

12h. Gendū SSUV, adm. armed. CRN *[Signature]* C. H. BROWN  
TO ~~SEARCHED~~  
~~INDEXED~~  
~~FILED~~

EQUIPE DE CURATIVO HGP - EVOLUÇÃO CURATIVO  
Data: 27.06.18 Grau do curativo: ( ) I (X) II  
Loc.: m 5-D Etiologia: F.O.  
Aspecto do leito da ferida: puro, sem exsudado  
Material utilizado no curativo: cotton  
Observações:  
Técnicos: Graça + Silvânia Gomes

Técnicos: Graciel + J. Henriquez  
obj: sem bengas para dizer se administrar eto  
(8), nega eniodedes

07 MAR. 2019

*Eduardo*  
Zidellmar C. de Souza  
Anhanguera Entomologist

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PREScrição MÉDICA					
DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
PACIENTE		DINELSON DAS CHAGAS SILVA			
AGNÓSTICO		FX EXPOSTA DE TIBIA			
ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO	DM2	NÃO
IDADE	26	LEITO	120-5	DATA	28/06/2018
ITEM					HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				5M1
2	AVP				AMM/NM
4	TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N				SN
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS				12 14 00
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INT				SN
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				06
8	OMEPRAZOL 40 MG EV 1X/DIA EM JEJUM				06
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				SN
10	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				06
11	CURATIVO DIÁRIO				06
12	SSVV + CCGG 6/6 H				06
13	Clindamicina 600mg ev 6/6H				12 14 00
14	ciprofloxacina 400mg 12/12 EV				12 14 00
16					12 14 00
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					
EVOLUÇÃO MÉDICA:					
paciente informou no dia 11/06 que era diabetico, solicitado AV da clinica médica					
SINAIS V.	PA	FC	FR	TEMP	MEDICO RESIDENTE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MARCO AGUIAR CRM 1995-RH
6 H	120x81	73		35.8C	
12 H	120x60	69	20	36°C	
18 H					
24 H	136x77	68		35.9C	

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N  
Novo Flamingo Tel (95) 2121-0620  
AUTENTICAÇÃO

27 SET 2016

Consta e Dou-se que a presente  
cópia é de Réplica Original  
que foi apresentada neste Hospital

Rosilene S. Deimur  
Tec. em Enfermagem  
CORPO RR 881550  
2016-09-14

CORRENTE 427910-AE  
Telefônica de Jesus P. da Silva

Plantão das 19-06 às 7 Paciente foi Punctionada  
Adm m c PM Aferido 35AVV

07 MAR. 2019



Acompanhamento das Férias;  
Comissão de Curativo - HGR

Protocolo nº 1 | Versão:06 | Data da Elaboração:  
Fevereiro 2013  
Atualizado: Janeiro / 2015  
ENF/LEITO: P20 - 5

name: Danelson das Chagas Silver

DATA: 28106

~~GRAU-1~~ x 2

□ GRAU - II

Obs: documento adaptado da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco e CoavaTec, Solutions Programs. Os pacientes com R2 ou mais lesões, estas devem ser evoluídas separadamente.

07 MAR. 2019

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH	DN	
PACIENTE DINELSON DAS CHAGAS SILVA				
AGNÓSTICO FX EXPOSTA DE TIBIA				
ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO	DM2
IDADE	26	LEITO	120-5	DATA
ITEM				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE			S-N-D
2	AVP			mante
4	TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N			S-N-D
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS			12 18 21 26
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INT			S-N-D
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)			S-N
8	OMEPRAZOL 40 MG EV 1X/DIA EM JEJUM			C/HC
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			A correção
10	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)			S-N
11	CURATIVO DIÁRIO			R.D.M.C
12	SSVV + CCGG 6/6 H			B.G.M.C
13	Clindamicina 600mg ev 6/6H			12 08
14	ciprofloxacina 400mg 12/12 EV			12 20
16				

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;  
251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML  
EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

paciente informou no dia 11/06 que era diabetico, solicitado AV da clinica médica

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP	MEDICO RESIDENTE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MARCOS AGUIAR CRM 1995-RR
6 H	140x90	92		36.	
1º H	119x75	67		35,8°C	
	120x78	86		36,4	
24 H	111x73			36,3	

18h PLATA DIVARO, PCT 566VC  
OBIGADO E SEM DÚVIDA  
Isaqueil Lima Silva  
Técnico de Enfermagem  
COREN-RR 876.694-TE

15:30h Administrado medicamento 16pm. Não foi possível  
el trazer acesso venoso, pois não tem esporádica po  
e/ realizar procedimento

07 MAR. 2019

Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE				
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE <i>Hor</i>			2 - CNES	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE <i>Hor</i>			4 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE				
5 - NOME DO PACIENTE <i>Thielen dos Rejos filhos</i>			6 - Nº DO PRONTUÁRIO	
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)			8 - DATA DE NASCIMENTO	
10 - NOME DA MÃE OU DO RESPONSÁVEL			9 - SEXO	
12 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)			11 - FONE DE CONTATO Nº DO FONE	
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA			14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	15 - UF
			16 - CEP	
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO				
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS  <i>Relevo de frigidez ① + fadiga de férias frigidez ② - / rebaixada 4 fadiga excessiva</i>				
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO  <i>Acidente de trânsito</i>				
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)  <i>Pax ex - frigidez</i>				
20 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO  <i>Relevo de frigidez ① + fadiga de férias ②</i>				
21 - CID 10 PRINCIPAL, 22 - CID 10 SECUNDÁRIO, 23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS				
PROCEDIMENTO SOLICITADO				
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO  <i>Relevo de frigidez ① + fadiga de férias ②</i>				
25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO				
26 - CLÍNICA				
27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO				
28 - DOCUMENTO				
29 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE ( ) CPF				
30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSISTENTE <i>Dra. Bruna F. G. G. e Traumatologista</i>				
31 - DATA DA AUTORIZAÇÃO				
32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)				
33 - ACIDENTE DE TRABALHO				
34 - ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO				
35 - ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO				
36 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA ( ) EMPREGADO      ( ) EMPREGADOR      ( ) AUTÔNOMO      ( ) DESEMPREGADO      ( ) APOSENTADO      ( ) NÃO SEGURADO				
37 - Nº DO BILHETE				
38 - SÉRIE				
39 - CNPJ EMPRESA				
40 - CNAE DA EMPRESA				
41 - CBO				
42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA				
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR				
44 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR				
45 - DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR				
46 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR <i>0408050800 → 582 W46</i>				
47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO				
48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)				

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Aldiracão Cleste em <https://nro11419.trr.jus.br/nro11419/> - Identificador: P\_5PX\_Y6KDA\_8MCDD\_VI\_B5R



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

BOLETIM OPERATÓRIO

BOLETIM OPERATÓRIO

Data: 20/06/18 o.s. \_\_\_\_\_

Anelisio das Clases

b1vs

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: fratura torácico + hérnia diafragmática

INDICAÇÃO TERAPÊUTICA: osteomielite torácica e hérnia de diafragma

TIPO DE INTERVENÇÃO: Melsot e hérnia fechada

MEDICAÇÕES E ACIDENTES: \_\_\_\_\_

DIAGNÓSTICO OPERATÓRIO: \_\_\_\_\_

CIRURGIÃO: Dr. Rho 1º AUXILIAR: Dr. Nahuel  
2º AUXILIAR: Dr. Pedro RZ INSTRUMENTADORA: \_\_\_\_\_  
3º AUXILIAR: \_\_\_\_\_ ANESTESIA: \_\_\_\_\_  
ANESTESISTAS: Dr. Jose Paulino ANESTÉSICO: \_\_\_\_\_  
INÍCIO: \_\_\_\_\_ FIM: \_\_\_\_\_

DURADA: 27 SET 2018

*Certifico e dou fé que a presente é o original, que foi apresentado neste Hospital.*

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
AV. BMG. Eduardo Gomes, S/N
Novo Planalto Tel (95) 2121-0620
AUTENTICAÇÃO

RELATÓRIO CIRÚRGICO

- ① Anterior e dor + retope de fratura peito  
② Causa que estiver a ferir a juntura sombra  
③ Fratura e fibra e marco a novo 1/2  
cas e palco ferida  
④ Inf apm coluna ferrografa  
cas colo inf e dor e dor e dor  
pegs DCR 4-5  
⑤ Inf grm coluna R  
+ artros

Dr. Bruno F. Santos  
Ortopedia e Traumatologia  
Título de Especialista  
SBOT TEOT 10488  
RAE 503 / CRM 1047



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 Comunicação reunião das Brasileiras

FICHA DE ANESTESIA

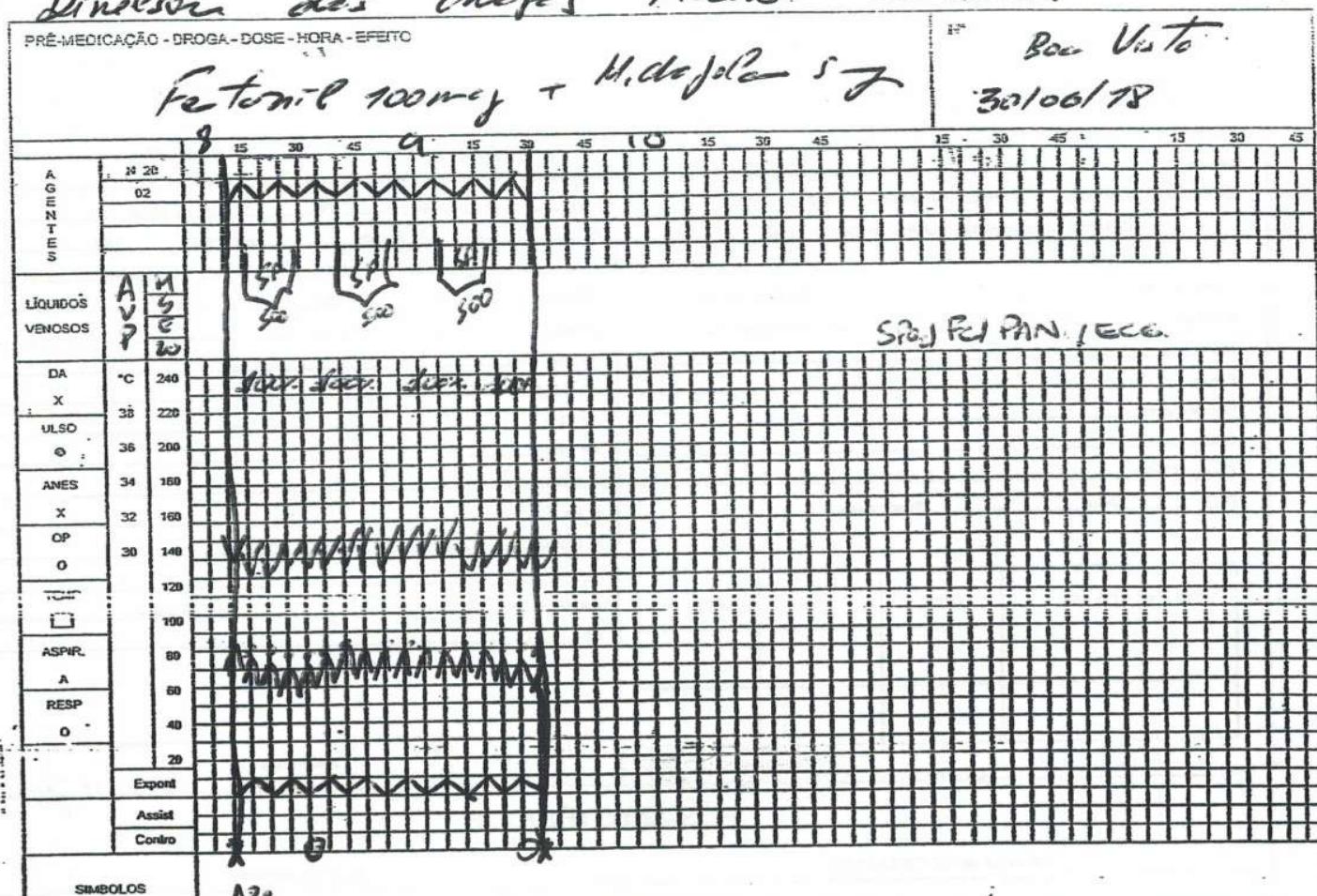
Dinolson dos Chaves Filho - 26 anos.

PRÉ-MEDICAÇÃO - DROGA - DOSE - HORA - EFEITO

Fetanil 100mcg + M. de jolé 5mg

Bac Vista

30/06/18



SÍMBOLOS ABA.

AGENTES	DOSES	TÉCNICA	ANOTAÇÕES
A. Bupivacaína 15mg		Injeção cefálica	* Man. torácico + abd. Abd. 1) Pós opératio 02/1000.
B. Fetanil 50mcg		Lombos hipogástrica	2) Aspirac. inj. 10ml.
C. Cefalotina 25		mediana drenagem	3) Fissio sub aracnoides
D. Tenoxicálico 400mg		sob inj.	13-14. LCR clara
E. Dexmedetomidina 4ug		espontânea	5) Injeção sub aracnoides
F. Dipirona 25			de bupivacaína 15mg + fetanil 50mcg
G. GLICOSE	LÍQUIDOS	Cámla - Naso / Oco Fadings Naso / Orotroquel - Caga Bal - Tamp - Calibre do Tubo Sob Máscara	6) Cefalotina 25 IV
H. NDCD		Dificuldade Técnica: Nas. horre.	7) Tenoxicálico 400
I. SANGUE			
J. TOTAL		TEMPO DE ANESTESIA	

OPERAÇÃO: Osteosíntese fêmoral e chafise fibia.

ANESTESIA: Dra. Ana Paula Thomé & Dr. Bruno Pachete.

CÓDIGO: DRUGAD

Letargia - Depressão - Estupor - Sedação  
Hemorragia - Arritmia  
Bradítecardia - Choque  
"Sedating" - Vômito

9) Depressão - Sedação

10) Bradítecardia - Choque

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
 AV. BRIG. EDUARDO GOMES, S/N  
 Novo Planalto Tel (95) 2121-0620

AUTENTICAÇÃO

27 SET. 2018

Certifico que o Dr. [redacted] que a presente cópia é fidel Reprodução Original que foi apresentado neste Hospital

Dra. Ana Paula Thomé  
 Médica Anestesiologista  
 CRM/RR 1408

07 MAR. 2019



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

26 ANOS

### FICHA DE MATERIAL CONSUMIDO EM CIRURGIA

NOME DO PACIENTE	APT OU LEITO	Nº DO PRONTUÁRIO	DATA
DELNELSON M. LIMA S. SELVA			30 100 118

#### CIRURGIA

TIPO	TEMPO DE DURAÇÃO		
	INICIO	FIM	TEMPO TOTAL
Amputação de braço direito - Iguatu	08:20	09:30	

#### EQUIPE MÉDICA

CIRURGIÃO	ANESTESISTA:	Anastasia Moura
1º AUXILIAR	RES. ANESTESIA:	
2º AUXILIAR	INSTRUMENTADOR	
	CIRCULANTE	Silvana - Thaynath - Elizabeth M

TÉCNICO DE ANESTESIA:	TEMPO DE DURAÇÃO:

QUANT.	MATERIAIS	VALOR	QUANT	MEDICAMENTOS	VALOR
1	PCTS COMPRESSAS C/ 03 UNID.		1	FRASCOS- SORO FÍSIOLOGICO	500 ml
10	PACOTES GAZE			FRASCOS- SORO RINGER LACTADO	
	LUVA ESTERIL 7.0			FRASCOS- SORO GLICOSADO	
5	LUVA ESTERIL 7.5			FIO VICRYLNº	
5	LUVA ESTERIL 8.0		1	FIO MONONYLON Nº 2.0	
5	LUVA ESTERIL 8.5			FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº	
10	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS			FIO ALGODÃO COM AGULHA Nº	
15	LÂMINA BISTURINº			FIO CATGUT SIMPLES Nº	
	DRENO DE SUCÇÃO Nº			FIO CATGUT CROMADO Nº	
	DRENO DE TORAX Nº			FIO PROLENE Nº	
	DRENO DE PENROSE Nº			FIO SEDA Nº	
	SERINGA 01ML			SURGICEL	
	SERINGA03ML		1	CERA P/ OSSO	aspetho. p/ raquo 2
1	SERINGA05 ML		1	KIT CATARATANº	adura 20 cm
1	SERINGA 10ML			GEOFOMAM	Tope 100 - 100 ml
1	SERINGA20ML			FITA CARDIACA	alcool + 100 ml
1	Eletrônicos			OUTROS:	Elétricos retinor, 100 ml +/- 100 ml

MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA DE CIRURGIA- VISTO DOS RESPONSÁVEIS		DEBITAR NA C.C DO PACIENTE	VALOR
INSTRUMENTADOR (A)	ENFERMEIRA CHEFE	MATERIAL MEDICAMENTOS	
		SUB-TOTAL	
		TAXA DE SALA	
		TAXA DE ANESTESIA	
		HOSPITAL GERAL DE RORAIMA Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N NOVO PANTALEÃO Tel (65) 2121-0620	SOMA
		ENVIE ESTE FORMULARIO A CONTABILIDADE	

21 SET 2018

Certifico e Dou Fé que a presente cópia é fiel Reprodução Original que foi apresentado neste Hospital



GOVERNO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CAUTELA DA Ortopedia

Tipo Cirurgia:

Osteossíntese de Tibia + RMS do Tornozelo.

Data: 30/06/2018

Nº DO PRONTUÁRIO: \_\_\_\_\_

Paciente: Dinelson das Chagas Silveira Idade 26 anos

Bloco: A Enfermaria 120 Leito: 5

Caixa: Peq - Fragmentos - Grandes Fragmentos Nº \_\_\_\_\_

Circulante: Elizangela - Gilberto - Jhenatorn Sala V

Conferência Expurgo CME: \_\_\_\_\_

Material Utilizado:

*pequenos  
fragmentos* Placa = 1/3 da cana 5 furos.  
Para furo cortical: 40 1  
Parafuso esponjoso: 16 L 18 I 20 I

*grandes  
fragmentos* Placa = 6 furos  
Parafuso cortical = 11º 28 L 40 I 44 I  
Parafuso esponjoso =

*PATRICK Rabelo  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM/RN 13.000-1056  
Médico Responsável*

1ª Via - PRONTUÁRIO DO PACIENTE

2ª Via - CME



07 MAR. 2019



**ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA**

**ANTES DA INCISÃO**

Anestesista J. M. Paula V.

Nome Wimerson José Chaves Wimerson  
Responsável Cirúrgico

PACIENTE CONFIRMOU:  
( ) Identidade  
( ) Sítio Cirúrgico  
( ) Procedimento  
Consentimento ( ) Sim ( ) Não

RISCO CIRÚRGICO  
( ) Aplica ( ) Não se Aplica

ITÍO DEM. RÁCUO  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica

VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ANESTÉSICA  
CONCLUIU:  
( ) OXIMETRO DE PULSO NO PACIENTE EM  
FUNCIONAMENTO

CONFIRMAR QUE TODOS OS MEMBROS DA  
EQUIPE SE APRESENTARAM PELO NOME E  
FUNÇÃO: ( ) Sim ( ) Não

CIRURGIAO, ANESTESIOLOGISTA E ENFERMEIRO  
CONFIRMARAM VERBALMENTE:  
( ) Identificação do paciente  
( ) Sítio cirúrgico  
( ) Procedimento

EVENTOS CRÍTICOS PREVENTIVOS:  
( ) REVISÃO DO CIRURGIAO:  
Quais são as etapas críticas ou inesperadas, duração da  
operação e perda sanguínea prevista.  
( ) REVISÃO DA EQUIPE DE ANESTESIA:  
Há alguma preocupação específica em relação ao paciente

O PACIENTE POSSUI:  
ALERGIA CONHECIDA  
( ) Não ( ) Sim, Qual:

VIA AÉREA DIFÍCIL/RISCO DE ASPIRAÇÃO  
( ) Não ( ) Sim, e qual:  
Sim, e equipamento/assistência disponível para  
estabilização (incluindo resultado do indicador). Há  
obstáculos relacionadas a equipamentos ou qualquer  
outra preocupação.

RISCO DE FERIDA SANGUÍNEA > 500 ml  
( ) Não ( ) Sim, e ac.: "o endovenoso adequado e planejamento  
para fluidos

Bra. Ana Paula L. M.  
Médica Anestesiologista

CRM-RR 1408

23 SET 2019  
Certifico que a presente é o original  
do documento apresentado à  
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima  
Referente ao paciente: Tel (95) 2121-0620

ANTES DE O PACIENTE SAIR DA SALA DE  
OPERAÇÕES

Saída (Sala Pos Operatoria)

OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM  
OU DA EQUIPE MÉDICA CONFIRMARAM  
VERBALMENTE COM A EQUIPE:

1. O NOME DO PROCEDIMENTO  
REGISTRADO  
( ) Sim ( ) Não

2. SE AS CONTAGENS DE INSTRUMENTAIS  
CIRÚRGICOS, COMPRESSAS E AGULHAS  
ESTÃO CORRETAS  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplicam

3. COMO A AMOSTRA PARA ANATOMIA  
PATOLÓGICA ESTÁ IDENTIFICADA  
(INCLUINDO O NOME DO PACIENTE)  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica

SE HÁ ALGUM PROBLEMA COM EQUIPAMENTO  
PARA SER RESOLVIDO  
( ) Sim ( ) Não

( ) O CIRURGIAO, O ANESTESIOLOGISTA E A  
EQUIPE DE ENFERMAGEM REVISAM  
PREOCUPAÇÕES ESSENCIAIS PARA A  
RECUPERAÇÃO E O MANEJO DESTE PACIENTE  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica

Assinatura e Carimbo

Aline J. S. Oliveira  
Enfermeira  
COPENRR 576.937 EPI

Data 30/06/18 Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_

AS IMAGENS ESSENCIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS.  
( ) Sim ( ) Não se aplica

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PRESCRIÇÃO DIÁRIA**

Válida enquanto não informado o contrário, conforme MP n° 2.200-2/2001, laudo n° 11-4192006  
 Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, laudo n° 11-4192006

UNIDADE/SETOR:	QUARTO:	LEITO:	Nº REGISTRO
Hospital de Clínicas	20	15	120.5
NOME DO PACIENTE: Inezia das Chagas Lins			
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Técnico de Radiologia Ifem			
DATA / HORA:			
27 SET 2019			
PRESCRIÇÃO:			
HORÁRIO:			
12h00, 13h00, 14h00, 15h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h00, 20h00, 21h00, 22h00, 23h00, 24h00			
RELATÓRIO DE ENFERMAGEM:			
OBSERVAÇÕES:			
12h00, 13h00, 14h00, 15h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h00, 20h00, 21h00, 22h00, 23h00, 24h00			
Dr. Bruno F. Santos Traumatologista Ortopedista e Especialista Título da Especialidade: M.D. S.A.O.T.: TECNICO DE RADIOL			
Lucieneide A. Lima Técnica em Enfermagem			

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN
PACIENTE	DINELSON DAS CHAGAS SILVA			
AGNÓSTICO	FX EXPOSTA DE TIBIA			
ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO	DM2
IDADE	26	LEITO	120-5	DATA 01/07/2018
ITEM				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE			S/N
2	AVP			S/N
4	TENOXIĆAM 40 MG EV 01 X DIA S/N			X-1A 21-06
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS			S/N
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INT			S/N
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)			S/N
8	OMEPRAZOL 40 MG EV 1X/DIA EM JEJUM			X-1A 21-06
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG			S/N
10	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)			S/N
11	CURATIVO DIÁRIO			U
12	SSVV + CCGG 6/6 H			X-1A 21-06
13	Clindamicina 600mg ev 6/6H			X-1A 21-06
14	ciprofloxacina 400mg 12/12 EV			X-1A 21-06
16				

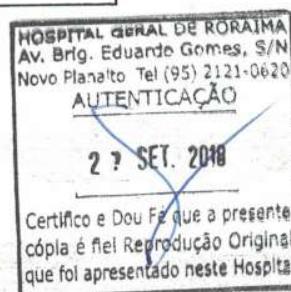
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;  
251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML  
EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

paciente informou no dia 11/06 que era diabetico, solicitado AV da clinica médica

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP	MEDICO RESIDENTE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MARCOS AGUIAR CRM 1995-RR
6 H	120/82	68		36,24	
12 H					
18 H	126/85	72	-	36	
24 H	120/80	72			

11hs feito Avp gelco 18  
MS D. tec ~~daleti~~  
pt no leito aceitando medicacao  
e horarios cpm sem queixas segue  
os cuidado da Enf: tec ~~daleti~~  
ao realizadosssu por falta  
efet de funcionario realizado so una  
ez. tec ~~daleti~~



1205

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PRESCRIÇÃO MÉDICA					
DATA DE ADMISSÃO		DIH	DN		
PACIENTE	DINELSON DAS CHAGAS SILVA				
AGNÓSTICO	FX EXPOSTA DE TIBIA				
ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO	DM2	NÃO
IDADE	26	LEITO	120-5	DATA	02/07/2018
ITEM					HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				S/N
2	AVP				
4	TENOXICAM 40 MG EV 01 X DIA S/N				SN
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS				18 24 06
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INT				SN
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	OMEPRAZOL 40 MG EV 1X/DIA EM JEJUM				96
9	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				SN
10	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				
11	CURATIVO DIÁRIO				curativo
12	SSVV + CCGG 6/6 H				Colírio
13	Clindamicina 600mg ev 6/6H				12 8 24 06
14	ciprofloxacina 400mg 12/12 EV				10 22
16					

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;  
251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML  
EV + AVISAR PLANTONISTA

#### EVOLUÇÃO MÉDICA:

paciente informou no dia 11/06 que era diabetico, solicitado AV da clinica médica

SINAIS VÍ	PA	FC	FR	TEMP	MEDICO RESIDENTE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MARCOS AGUIAR CRM 1995-RR
6 H					
12 H	140x79	74	19	36,5	
18 H					
24 H					

26 Administrado medicamentos de novo, exceto item 05, pois  
não tem material (Seringas 10ml e 20ml). Verificado SEC.

Gendarma dos Santos Pereira  
Técnica de Enfermagem  
COREN-RR 751.380-TEC

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
Av. Brig. Eduardo Gomes, 5/N  
Novo Planalto Tel (95) 2121-0620  
AUTENTICAÇÃO

21 SET. 2018

Certifico e Dou Fé que a presente  
cópia é fiel Reprodução Original  
que foi apresentado neste Hospital

07 MAR. 2019



## HOSPITAL GERAL DE RORAIMA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA SESAU - SUS  
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

### RESUMO DE ALTA HOSPITALAR / INSS

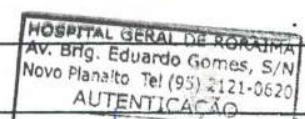
PACIENTE Danielson da Cunha Chagas Melo, 26 ANOS,  
DEU ENTRADA NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA NO DIA, 21/01/92, COM  
DIAGNÓSTICO DE Fratura aberta de tibia (5)

NO DIA 30/03/18, FOI REALIZADO TRATAMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO DE  
Abscessos de tibia + RINS FNEZ (5) SENDO  
OPERADO PELO DR. Bruno F / Dr Patauk E DR. Palmeiro R2

RECEBE ALTA HOSPITALAR NO DIA 02/04/18, AS 12:00, EM  
BOM ESTADO GERAL, SEM QUEIXAS ÁLGICAS.

COM ENCAMINHAMENTO PARA O AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL

CORONEL MOTA NO DIA 19/04/18, AS 14:00, COM O  
DR. Palmeiro



#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1- NÃO PISAR QUANDO REALIZADO CIRURGIA DE MEMBROS **INFERIORES**.
- 2- TOMAR MEDICAÇÃO PRESCRITA PELO MÉDICO.
- 3- NÃO RETIRAR CALHAS E SUTURAS SEM INDICAÇÃO MÉDICA.
- 4- QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CURATIVO EM POSTO DE SAÚDE.
- 5- NÃO PERDER RETORNO AMBULATORIAL.
- 6- AGENDAR CONSULTA AMBULATORIAL, REALIZAR RX COM 01(UM) DIA DE ANTECEDÊNCIA, LEVAR RX ANTERIOR E ATUAL PARA A CONSULTA.

PACIENTE RECEBE ALTA HOSPITALAR SOB ORIENTAÇÃO DO DR

BOA VISTA, 02/04/18

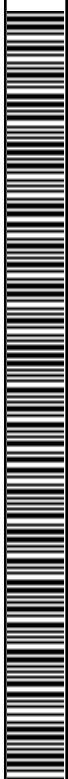
Dr. Mariano  
Médico Residente  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-RR 17995

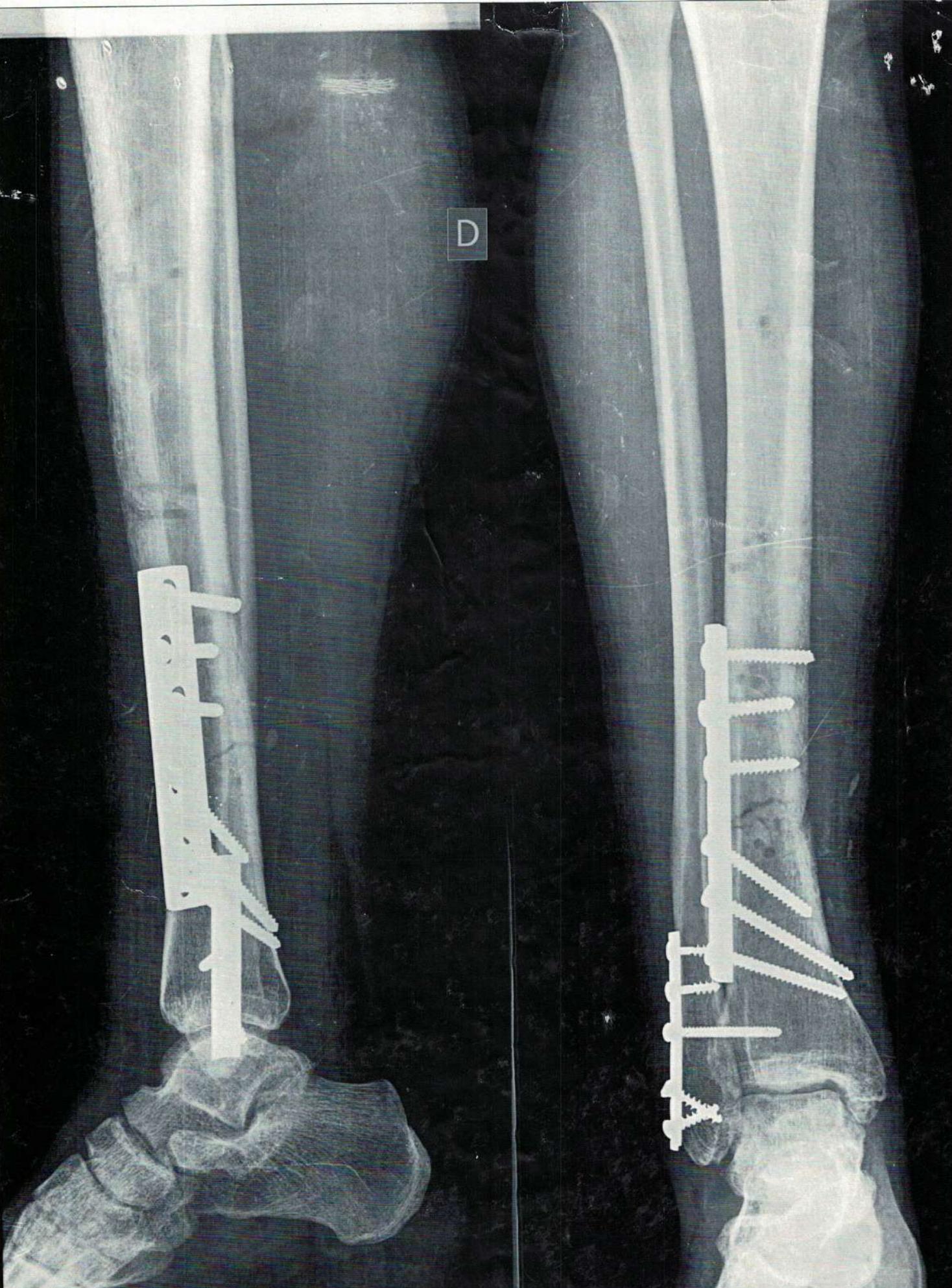
MEDICO

07 MAR. 2019



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTDT 25B5Y UMA8B CXKFA





DINELSON DAS CHAGAS SILVA

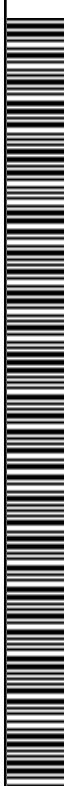
9070

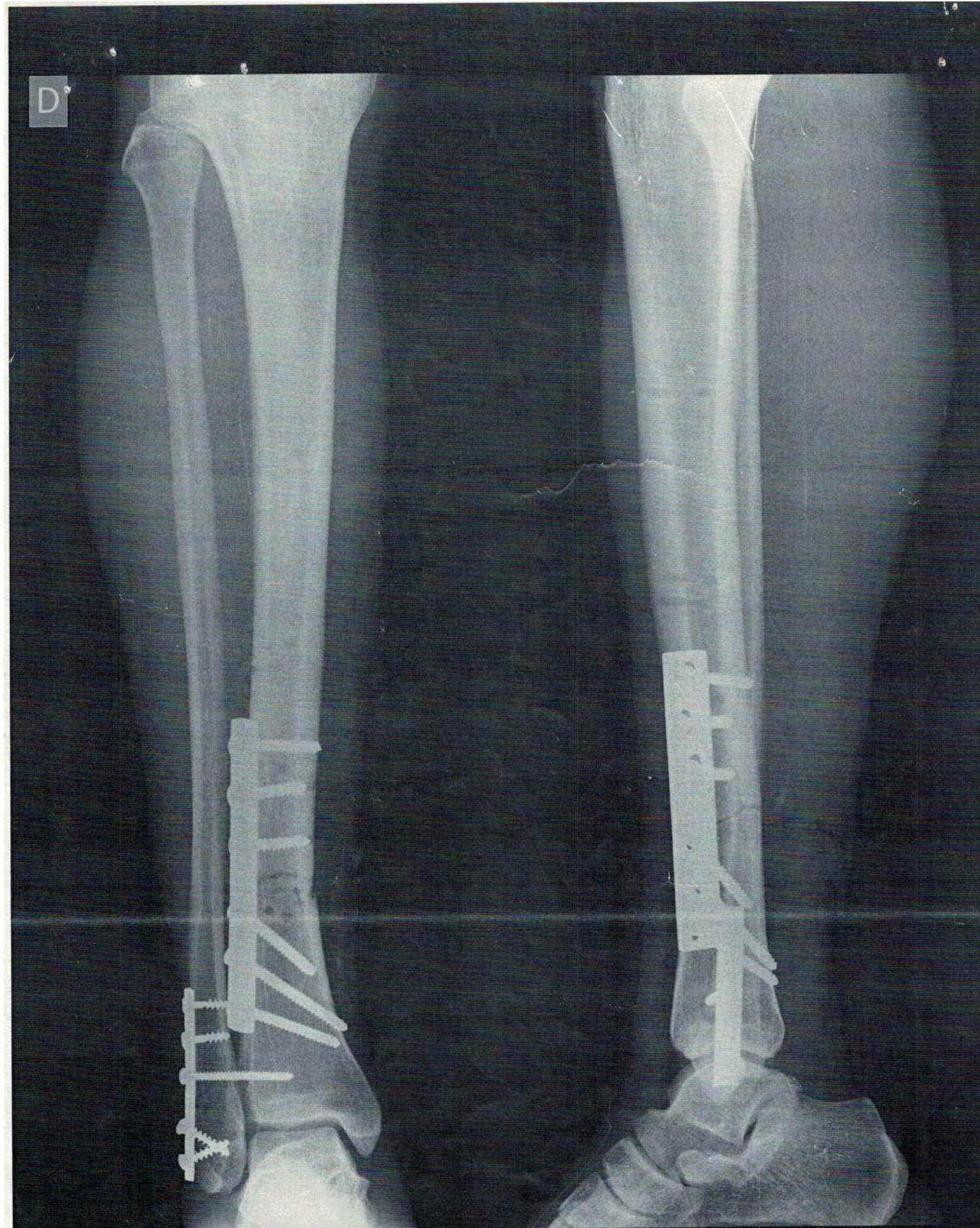
HOSPITAL CORONEL MOTA

08/08/2018

Cludoaldo

66,6 %





53,9 %

2/7/2018 10:07:28

54,1 %

2/7/2018 10:07:28

, DINELSON DAS CHAGAS SILVA

BLOCOA/A L/120-5

**HOSPITAL GERAL DE RORAIMA**

TR. EDSON ED. ROSANGELA



## **SUBSTABELECIMENTO**

**IGOR GUSTAVO MACAMBIRA DIAS,**

brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Roraima sob o nº 1639, com endereço profissional nesta Capital, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** na pessoa de **JOHON EMERSON DE SOUZA CAMILO**, advogado devidamente inscrito na OAB/RR sob o nº 1376 e **ÍGOR HENRIQUE NORONHA DE SOUZA**, advogado devidamente inscrito na OAB/RR sob o nº 1885, os poderes contidos na procuraçāo que consta nos autos eletrônicos que este acompanha.

Boa Vista/RR, data do protocolo.

*Assinatura digital*

***IGOR GUSTAVO MACAMBIRA DIAS***

**OAB/RR 1639**

Data: 30/09/2019

Movimentação: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Complemento: 6<sup>a</sup> Vara Cível

Por: SISTEMA CNJ

Data: 30/09/2019

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Registro de Distribuição

Por: SISTEMA CNJ

Data: 30/09/2019

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA CNJ

30/09/2019: CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL.

Data: 30/09/2019

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL

Por: SISTEMA CNJ

Data: 01/10/2019

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Por: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**

**COMARCA DE BOA VISTA**

**6ª VARA CÍVEL - PROJUDI**

**Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP:  
69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br**

Proc. n.º 0831117-66.2019.8.23.0010

**DESPACHO**

Ao autor para emendar a inicial, conforme preceitua o art. 321, do CPC, no sentido de comprovar o pedido administrativo junto à seguradora.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

**Phillip Barbieux Sampaio**

Juiz Substituto

(Assinado Digitalmente - PROJUDI)



Data: 02/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DINELSON DAS CHAGAS SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (01/10/2019)

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Data: 03/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DINELSON DAS CHAGAS SILVA) em 03/10/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (01/10/2019) e ao evento de expedição seq. 7.

Por: Igor Gustavo Macambira Dias

Data: 16/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- KIT SEGURADORA LIDER

2654811- C3/ 2019-05623/ INVALIDEZ



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08311176620198230010

**SÚMULA 474 STJ:** "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DINELSON DAS CHAGAS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

### **CONTESTAÇÃO**

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

#### **BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **16/06/2018**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **19/02/2019**.

Em qualquer hipótese de acidente, a atitude normal do segurado é procurar a seguradora, para que esta regule, primeiramente, o sinistro. Somente em caso de não pagamento, resarcimento incompleto ou de mora, as demandas devem ser ajuizadas.

Assim, tendo o autor deixado de comprovar o necessário requerimento administrativo, bem como a negativa, naquela seara, carece o autor de uma condição específica do regular exercício do direito de ação, qual seja, o interesse de agir.

Compulsando atentamente aos autos, em nenhum momento foi demonstrado e comprovado de forma contundente que a parte autora faz jus ao pleito deduzido na presente demanda, devendo o pleito ser julgado extinto em virtude da incorrência de mora por parte da Ré.

Ademais, constata-se, pelos documentos acostados à exordial, que o veículo causador dos danos era de propriedade da própria vítima reclamante da indenização. Assim, o acidente narrado não possui cobertura pelo Seguro Obrigatório de Veículos – DPVAT, vez que o autor proprietário do veículo encontrava-se inadimplente com o pagamento do prêmio do seguro obrigatório na ocasião do sinistro.

A pretensão esposta na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

### PRELIMINARMENTE

### DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015<sup>1</sup>, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

### DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, torna-se imprescindível a realização da prova pericial, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015<sup>2</sup>.

### DA IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCURAÇÃO SEM DATA

Inicialmente cumpre informar que mediante análise dos autos verifica-se que a procuração dos autos não está devidamente datada, estando eivada de vício, visto imprescindível tal item no documento, violando o disposto no parágrafo 1º do artigo 654 do Código Civil.

Assim, o substabelecimento outorgando poderes para advogado que assinou eletronicamente a petição inicial, tampouco possui validade e não tem pode produzir efeitos.

<sup>1</sup>[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

<sup>2</sup>[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Vejamos o entendimento do STJ:

**PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO DA ADVOGADA SUBSCRITORA DO RECURSO. RECURSO ASSINADO ELETRONICAMENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 115/STJ.**

1. "A prática eletrônica de ato judicial, na forma da Lei n. 11.419/2006, reclama que o titular do certificado digital utilizado possua procuração nos autos, sendo irrelevante que na petição esteja ou não grafado o seu nome" (AgRg no REsp1.347.278/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/6/2013, DJe 1º/8/2013.).
2. Nos termos da jurisprudência do STJ, a identificação de quem peticiona nos autos é a proveniente do certificado digital, independentemente da assinatura que aparece na visualização do arquivo eletrônico.
3. "A juntada posterior do instrumento de procuração ou substabelecimento não tem o condão de sanar o vício contido no recurso manejado, ante a inaplicabilidade dos arts. 13 e 37 do CPC no âmbito dos recursos excepcionais. Precedentes da Corte Especial e da 1ª Seção do STJ" (AgRg no REsp 1.450.269/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/11/2014, DJe 2/12/2014.).

**AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 724.319 – BA (2015/0134460-5)**

Neste sentido é importante consignar que referido documento é de suma importância a esses autos, eis que, para que a representação da parte seja válida é necessária à outorga de mandado e o documento cumpre os requisitos legais.

Diante do exposto, em face da irregularidade na representação processual da parte autora requer intimação da mesma para sanar o vício ora anunciado, sob pena de indeferimento da petição inicial.

**DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR**

**AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**

*Ab initio*, cumpre esclarecer que em nenhum momento a parte autora requereu o pagamento, através da via administrativa, intentando imediatamente na via judicante.

A atitude de ingressar com ação antes de tentar solucionar a questão pela via administrativa, que é mais célere, acarreta aglomeração de processos, como se observa com frequência em nosso Judiciário.

Vejamos o entendimento do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

"APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. DPVAT. PRELIMINAR REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ACOLHIDA.

AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO. INTERESSE DE AGIR. RECURSO PROVIDO.

- A ausência do prévio requerimento administrativo, requerendo a cobertura securitária do DPVAT, configura

ausência de interesse de agir, a ausência de prévio requerimento administrativo.

- Extinção do feito sem resolução do mérito, art. 485, IV, do CPC.

- Em razão do reconhecimento do direito à gratuidade de justiça, cumpre esclarecer que a exigibilidade do

montante relativo aos honorários advocatícios fica suspensa (art. 98, § 3º, do CPC/2015).

- Recurso de apelação provido.

(Apelação 507283-70007826-52.2012.8.17.0990, Rel. Itabira de Brito Filho, 3ª Câmara Cível, julgado em 19/07/2018, DJE 21/08/2018)"

Resta incontestável a necessidade de requerer o pagamento administrativo antes de ingressar com ação no Judiciário, consoante a jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça.

Cumpre salientar que recentemente o Supremo Tribunal Federal chegou à conclusão de que a ausência de requerimento em sede administrativa nas ações que versam sobre o Seguro Obrigatório DPVAT é motivo para extinção do processo por falta de interesse de agir.

Destaca-se que as sociedades seguradoras não têm o menor propósito de eximir-se de sua obrigação quando comprovado que é realmente devida a indenização pleiteada, eis que pagar sinistro regularmente coberto é da inherência das suas atividades.

Vale ressaltar que as vítimas de acidentes de trânsito **em todo o Brasil, podem solicitar o seguro DPVAT gratuitamente nas agências próprias dos Correios**. Frisa-se que se trata de um procedimento simples e com dispensa do auxílio de terceiros.

Essas ações promovidas pela Seguradora Líder dos consórcios DPVAT visam facilitar o recebimento na via administrativa dando acesso célere e efetivo aos acidentados, como também tem como objetivos principais evitar a lide e a necessidade de manifestação judiciária sobre o tema.

Em arrimo à tese aqui exposta, é amplamente sabido que o interesse jurídico se manifesta na existência da lide. A função jurisdicional se exercerá sempre com referência a uma lide que a parte interessada deduz do Estado, pedindo uma solução. A existência da lide, do litígio, obviamente está intimamente ligada à pretensão resistida, que determina o surgimento do conflito, que é uma das condições da ação.

Diante disso, impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, pois a existência do litígio constitui condição lógica do processo, cabendo ser evidenciado que o cidadão não deve e nem pode, a seu livre arbítrio e prazer, acionar a prestação jurisdicional do Estado em conflitos que certamente poderiam ser resolvidos de forma consensual e sem a interferência estatal.

## DO MÉRITO

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 19/02/2019 após 8 (OITO) MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 16/06/2018, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

**Não há justificativa para delonga tão grande**, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descharacteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

### **DA AUSÊNCIA DE COBERTURA**

No caso trazido à baila, conforme se extrai da documentação acostada aos autos, mais especificamente o B.O., a parte autora é proprietária do veículo causador das lesões pelas quais é pleiteada a indenização pelo Seguro DPVAT, estando a categoria daquele englobada pelo Consórcio DPVAT, à inteligência do art. 38 da Resolução do CNSP nº 332/2015.

Contudo, é cristalino que a parte autora não preenche os requisitos necessários para ser indenizada, em razão da mora do pagamento do Seguro DPVAT. Assim, não há em que se cogitar cobertura securitária para o caso concreto, conforme Resolução 332/2015, em seu art. 17, §2º.

Conforme se observa o vencimento do seguro se deu em 30/05/2018:

Selecione as opções abaixo para acessar o calendário de pagamento do Seguro DPVAT:

Exercício	UF	Final da Placa	Categoria	Pagamento
2018	RR	7	9	À vista

**Categoria: 9**

Final da Placa	Vencimento			
	IPVA (COTA ÚNICA)	Com Desconto?	DPVAT	Licenciamento
7	-	-	30/05/2018	30/05/2018

RR: TABELA DE VENCIMENTO DO IPVA E DO SEGURO DPVAT DE 2018

Contudo, considerando que o sinistro ocorreu em 16/06/2018, e o pagamento somente em 15/07/2019, ao tempo do sinistro, o prêmio estava com o pagamento em aberto:

**Sua busca por placa: NAV7977 UF: RR CATEGORIA: 09\***

Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento
2019	R\$84,58	Quitado	
Data Pagamento	Valor Pago		
15/07/2019	R\$84,58		

Como qualquer outro seguro, o DPVAT é um contrato aleatório, onde a seguradora, mediante uma contraprestação pecuniária, assume a responsabilidade de indenizar o segurado na hipótese de ocorrido o sinistro.

Por certo, o inadimplemento por parte dos proprietários de veículos, gera um desequilíbrio no provisionamento, ao passo que a seguradora não recebeu o pagamento que lhe era devido. Assim, a ausência de quitação do prêmio, inviabiliza a manutenção regular do contrato, ensejando um aumento nos valores do prêmio, a fim de harmonizar o balanço atuarial da seguradora, onerando os demais proprietários.

Ademais, se deve frisar o caráter social do Seguro DPVAT, evidenciado pela destinação do prêmio pago pelos proprietários de veículos automotores. Digno de destaque, que o valor pago a título de prêmio é rateado de forma que 45% dos valores arrecadados são direcionados ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, para custeio de tratamento de vítimas de acidente na rede pública, no Sistema Único de Saúde-SUS e 5% são destinados aos programas educativos que buscam prevenir a ocorrência de novos acidentes, através do DENATRAN.

Frisa-se que a ausência de pagamento pelo proprietário gera um prejuízo a toda sociedade, na medida, em caso de inadimplência do seguro, os valores não são repassados aos programas sociais, programa saúde pública e programas educadores de prevenção de acidentes.

Conforme antedito, o Seguro DPVAT exclui da cobertura o sinistrado, quando este for o proprietário do veículo e se encontrar inadimplente em relação ao pagamento do prêmio, quando da ocorrência do acidente. Por certo, a exclusão da cobertura restringe-se somente ao acidentado-proprietário inadimplente, mantendo-se toda a cobertura no que tange a terceiros.

É exatamente este o entendimento que ensejou a edição do verbete sumular nº 257 do STJ, posto que os casos concretos que foram julgados naquela corte tratavam de situações onde a vítima não era o proprietário do veículo, sendo, portanto, prescindível a discussão acerca do pagamento ou não do prêmio, uma vez que, indiscutivelmente, aqueles acidentados tinham direito ao recebimento da indenização.

Assim, o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça buscou, tão somente, resguardar o direito de terceiros quando não realizado o pagamento do prêmio pelo causador do sinistro.

Portanto, feita a devida análise nos precedentes da súmula 257, STJ, quais sejam: REsp 200838/GO; REsp 67763/RJ; e REsp 144583/SP, temos que a mesma trata de situações jurídicas distintas, quando confrontado ao teor Resolução 273/2012 do CNSP, conforme quadro comparativo que segue:

RESOLUÇÃO 273 /2012 DO CNSP	SÚMULA 257, STJ
Exclui da cobertura a vítima, quando esta for proprietária do veículo causador do acidente, estando este inadimplente.	Garante o recebimento do seguro a TERCEIROS, vítimas de sinistro causado por proprietário de veículo inadimplente.

Consigne-se, por oportuno, que a interpretação que deve ser dada à Súmula 257, STJ, corroborando com a exegese do art.7º, §1º da Lei 6.194/74<sup>x</sup>, garante à seguradora consorciada o direito de regresso em face do proprietário inadimplente em caso de eventuais valores que se desembolsem com as vítimas de sinistros quando o evento for causado por proprietários inadimplentes.

Ora, se o §1º do art. 7º da Lei 6.194/74 prevê o direito de regresso em face do proprietário inadimplente, e houvesse condenação da Seguradora em indenizar o referido proprietário, a parte autora figuraria tanto como credora, como devedora dos valores indenizatórios. Deste modo, forçoso aplicar o instituto da compensação e a consequente extinção das obrigações, de acordo com o Art. 368 do Código Civil.

Pelo exposto, não deve ser imputada à Seguradora Ré qualquer dever de indenizar a parte autora pelos supostos danos, eis que ausentes os elementos ensejadores da obrigação indenizatória.

## **DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR**

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC<sup>3</sup>.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

## **DO MÉRITO**

### **DA APLICABILIDADE DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral<sup>4</sup>.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima<sup>5</sup>.

<sup>3</sup>“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML.

**INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

<sup>4</sup>RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

<sup>5</sup>Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Frise-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado.

## **DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA**

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios<sup>6</sup>, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

## **DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação<sup>7</sup>.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação<sup>8</sup>.

<sup>6</sup>“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

<sup>7</sup>“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

### **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demais pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

### **CONCLUSÃO**

Requer a Ré o acolhimento das preliminares suscitadas.

Ante o exposto, reafirma o desinteresse na audiência de conciliação, conforme amplamente demonstrado no corpo da presente peça.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez permanente, conforme preconiza a Sumula 474 do STJ.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelênciia assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

<sup>8</sup>art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono SIVIRINO PAULI, inscrito sob o nº 101B/RR, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
BOA VISTA, 8 de outubro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**

### **QUESITOS DA RÉ**

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**TABELA DE GRAADAÇÃO**

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RR 451-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SIVIRINO PAULI**, inscrito na **101-B - OAB/RR** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **DINELSON DAS CHAGAS SILVA**, em curso perante a **6ª VARA CÍVEL** da comarca de **BOA VISTA**, nos autos do Processo nº 08311176620198230010.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2019.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RR 451-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Rationalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Mostrando

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 30/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-B033-7CC99430A9D4



Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtd.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XX

### Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CF0DE4B56AFADDE5E2CFBF7D5CE68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/13



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT  
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br  
Rua Senador Dantas 74, 5º andar  
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2.CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

**3. PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

**4. MESA:** Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

**5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

**6. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
Página 1 de 3

*[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT  
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br  
Rua Senador Dantas 74, 5º andar  
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1975, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional) Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle) Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3

*[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56RAFADE5ECE8FFD50F68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/13



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT  
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br  
Rua Senador Dantas 74, 5º andar  
Centro - Rio de Janeiro CEP 20031-205



**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

**8. ASSINATURAS:** A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

Roberto Barroso  
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha  
Secretária

---

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
Página 3 de 3

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

**JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10





14

EODN 1677-7042

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2018

## PORTARIA Nº 755, DE 13 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência conferida pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 3º do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1946 e o que consta do processo Susep 15414/619380/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar os seguintes deliberados tomados pelas autoridades de ALM SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA, CNPJ n. 33.694.731/0001-89, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2017:

1. Aumento do capital social em R\$ 400.148,80, elevando-o para R\$ 1.155.581,51, dividido em 179.246.992 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Resulta que a parcela de R\$ 188.10,60 do aumento de capital acima deverá ser integrada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência conferida pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 3º do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1946 e o que consta do processo Susep 15414/619380/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de SEGURADORA LÍDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ n. 99.148.460/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 3º do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1946, aprovado pela Lei Complementar n. 126, de 15 de junho de 2007, e o que consta do processo Susep 15414/623897/2017-98, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membros do comitê de auditoria da IRB BRASIL RESEGUROS S.A., CNPJ n. 33.356.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

## RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Susep/Direito n. 721, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 168, capão I, onde se lê: "... na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017.", troca-se: "... na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

## Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

## PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso das atribuições, conferidas pelo § 2º do art. 4º da Lei nº 3.546, de 10 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV, no art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regulamentar da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 21 de novembro de 2007;

Considerando o Decreto Federal nº 9.644, de 18 de maio de 1998, que aprova o Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos;

Considerando a Portaria Inmetro nº 16, de 14 de janeiro de 2016, que aprova os Requisitos de Apliação da Conformidade para Transportes de Carga Rodoviários e Ferroviários;

Considerando a Portaria Inmetro nº 16, de 14 de janeiro de 2016, que aprova o Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos;

Considerando a necessidade de substituição do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), pelo novo Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP), aplicável somente à modalidade de conservação de tanques de carga rodoviária;

Considerando a necessidade de ajustes dos Requisitos de Apliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro nº 16/2016;

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Apliação da Conformidade para Transportes de Carga Rodoviários destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro nº 16/2016, de 14 de janeiro de 2016, conforme Anexo II da mesma Portaria, disponibilizado no site [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br), com o endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

- Inmetro

Decreto de Apliação da Conformidade - Decreto

Rua Santa Ifigênia, nº 416 - 3º andar - Rio Comprido

Cep 23.161-223 - Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam inseridos os Anexos A e D da Portaria Inmetro nº 16/2016 pelos Anexos A e D anexos a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro nº 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam inscritas, no art. 4º da Portaria Inmetro nº 16/2016, as seguintes pregiões:

## SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

## CIRCULAR Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, vinda pública, conforme o convênio de trabalho, as propostas de modificação da Novenaleta Convénio da MEACOSUL - NCNI e da Tarifa Externa Comum em anexo pelo Departamento de Negociações Internacionais (DENIT), com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento do governo brasileiro no âmbito da conferência do Comitê Técnico nº 1, de Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CT-1).

1. As informações referidas às propostas devem ser apresentadas mediante a preenchimento integral do formulário disponível na página direta Ministério na Internet, no endereço [http://www.mre.gov.br/informativas/repositorio/termos-de-cooperacao/doc/CT-1\\_2017/termo-de-cooperacao.doc](http://www.mre.gov.br/informativas/repositorio/termos-de-cooperacao/doc/CT-1_2017/termo-de-cooperacao.doc). O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 3227-7370 e 3227-7258 ou pelo endereço de e-mail [CT@mdic.gov.br](mailto:CT@mdic.gov.br).

2. O acompanhamento sobre a análise das propostas poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/tarifas-de-comercio-exterior/94-requisitos-observatorios>.

3. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelas técnicas em nomeadas do CT-1, eventual manifestação a respeito deve ser encaminhada a esta Secretaria mediante os procedimentos previstos nesta Circular.

RUIANATO AGOSTINHO DA SILVA

## ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
2917.20.08 - Ácidos policarboxílicos, cítricos, citráticos, cítricos ou cítricos-potássicos, ácidos anidros, halogenuados, peroxídos, peroxalônicos e seus derivados	3 2917.20 Acídos Policarboxílicos, cítricos, citráticos, cítricos ou cítricos-potássicos, ácidos anidros, halogenuados, peroxídos, peroxalônicos e seus derivados
	2917.20.1 peroxídos, peroxalônicos e seus derivados
	2917.20.15 Lácteos de ácidos policarboxílicos cítricos
	2917.20.16 Citrusfranato de cítricos
	2917.20.95 Outros
	Outros

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mre.gov.br/autenticidade.html>, pelo código RNE: 281512300014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

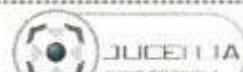
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOR O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFD4E356AFADAE5FCFBFFD5CF68740F2338496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.ej.us.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/13





4996507

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**

**"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.**

**Artigo 3º -** A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 4º –** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º –** O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro –** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 6º –** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

**CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º –** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4995508

**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**ARTIGO 9º** – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284798  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996509

**Parágrafo Quarto** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

**Parágrafo Terceiro** – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

**ARTIGO 11** – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

**ARTIGO 12** – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

**ARTIGO 13** – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

**Parágrafo Segundo** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4998510

convocada.

M/W

**Parágrafo Terceiro** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

**ARTIGO 14** – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

**ARTIGO 15** – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BFBA0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

**ARTIGO 16** – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

**Parágrafo Único** – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

**CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA**

**ARTIGO 17** – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

**ARTIGO 18** - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

**Parágrafo único** - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

**CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA**

**ARTIGO 19** - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7B45C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

**ARTIGO 20** – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alcada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alcada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- l) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 21** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
 Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral



4996514

- P  
W
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
  - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
  - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
  - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
  - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
  - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:**

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:**

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.**

## CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.**

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 8 de 10

---

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996515

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**ARTIGO 24** – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 25** – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

**ARTIGO 26** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**ARTIGO 27** – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

**Parágrafo Único** – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 28** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

de março de 1967.

19/11



4996516

## XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29** - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 30** – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 31** – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**Parágrafo Único** – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

**ARTIGO 32** – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 10 de 10

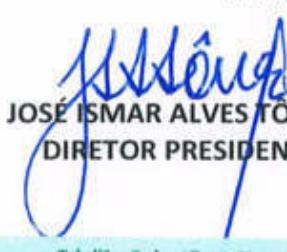
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE8208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**HÉLIO BITTON RODRIGUES**  
DIRETOR

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL  
Tabelião: Carlos Alberto Fimro Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800  
ADB28690  
OB8674  
Reconheço por AUTENTICO(DA) as firmas das: **HELIO BITTON RODRIGUES** e  
**JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** (X00000524453)

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. por:  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.  
Paulista Cristina A. D. Gaspar  
Serventia  
TJ-RJ  
Total

17º Ofício de Notas RJ  
Paulista Cristina A. D. Gaspar  
1. 3.96  
Escrivente  
2. CTNRS.60982 série 06077 ME  
3. AGE 20.5 3º Lei 8.986/94

Paulista Cristina A. D. Gaspar - Adv.  
EELP-56881-HDR, EELP-56882-GRS  
Consulte em <https://www3.tirr.jus.br/sitepublico>



### SUBSTABELECIMENTO

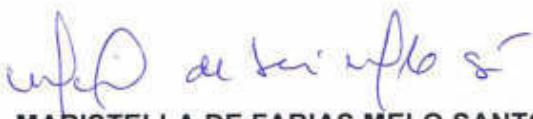
Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, ALFA SEGURADORA S/A, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A.; ASSURANT SEGURADORA S.A; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, AXA SEGUROS S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BMG SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; COMPREV SEGURADORA S/A; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; GAZIN SEGUROS S.A.; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; OMINT SEGUROS S/A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; POTENCIAL SEGURADORA S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SOMPO SEGUROS S/A, STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; SUHAI SEGUROS S/A; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; XL SEGUROS BRASIL S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado**





anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

  
MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS  
OAB/RJ 135.132



Data: 24/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (01/10/2019)

Por: Igor Gustavo Macambira Dias

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

MM Juiz,

Devido a instabilidade do sistema, requer a dilação de prazo para juntada da negativa administrativa pelo DPVAT.

Pede e espera deferimento.

Boa Vista-RR, data do protocolo.

Assinatura digital.



25/10/2019: CONCLUSOS PARA DECISÃO.

Data: 25/10/2019

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Data: 25/10/2019

Movimentação: INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

Por: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Relação de arquivos da movimentação:

- 485, I, CPC

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA****COMARCA DE BOA VISTA****6ª VARA CÍVEL - PROJUDI****Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP:  
69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br**

Proc. n.º 0831117-66.2019.8.23.0010

**SENTENÇA**

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório proposta por DINELSON DAS CHAGAS SILVA, em desfavor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, em razão de acidente de trânsito.

O autor foi devidamente intimado para emendar a inicial (EP 6), juntando documentos indispensáveis à propositura da ação, nos termos do art. 321, parágrafo único, CPC.

Manifestação constante do EP 10, requerendo prorrogação de prazo para emendar a inicial.

Autos conclusos.

**É o relatório. Decido.**

INDEFIRO o pedido de dilação de prazo diante do fato de que já fora concedido prazo para a autora apresentar documento indispensável para a propositura da ação, qual seja, o pedido administrativo junto a seguradora.

Com efeito, o art. 320, do CPC, dispõe que “A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação”.

No presente feito, o autor não trouxe a comprovação do pedido administrativo e/ou sua negativa junto a seguradora DPVAT, capaz de comprovar as alegações iniciais, razão pela qual a parte autora fora intimada para que, no prazo de 15 dias, emendasse a petição inicial, sob pena de extinção, nos moldes do art. 321, parágrafo único, CPC.

No caso, a parte devidamente intimada, para suprir a ausência elementos capazes de dar início ao processo e, portanto, no julgamento de mérito, não o fez.

O indeferimento da petição inicial, após a parte ser intimada para suprir a irregularidade, por encontrar-se desacompanhada de documentos indispensáveis à propositura da demanda ou não preencher qualquer dos seus requisitos, é cabível quando não for devidamente suprida.

Sobre o tema, é oportuno transcrever os seguintes precedentes:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DETERMINAÇÃO

25/10/2019: INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL. Arq: 485, I, CPC

DE EMENDA À INICIAL (ADEQUAÇÃO DO VALOR DA CAUSA E PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO). NÃO CUMPRIMENTO. INÉRCIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. 1. Para ajuizamento da ação, imperiosa a existência de ameaça ou lesão ao direito pretendido, conjunturas estas que, in casu, somente se configuram com o não recebimento do pedido administrativo pela seguradora, sua negativa ou demora excessiva. 2. Embora lhe fosse concedida a oportunidade de corrigir a petição inicial, a fim de trazer documento que comprovasse o requerimento na via administrativa e a alteração do valor da causa, nenhuma providência foi feita pela parte autora. Assim, encontra-se preclusa a matéria a respeito da necessidade ou não do requerimento administrativo e quanto ao valor da causa, tendo em vista que não atendeu à determinação judicial e também, não ingressou com recurso da decisão que determinou a emenda da inicial. Apelação cível conhecida e desprovida. Sentença mantida. (TJ-GO – AC 04527778720158090051, Relator: ITAMAR DE LIMA, Data de Julgamento: 28/01/2019, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 28/01/2019)

APELAÇÃO CÍVEL. DETERMINAÇÃO DE EMENDA. NÃO ATENDIMENTO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INTIMAÇÃO PESSOAL. PRESCINDIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. (TJRR – AC 0010.15.800195-7, Rel. Juiz(a) Conv. CRISTÓVÃO SUTER, Câmara Única, julg.: 23/02/2016, DJe 02/03/2016, p. 28).

Nesse contexto, tem-se que a parte autora deixou de fazer prova do fato constitutivo do direito alegado, não se desincumbindo de seu ônus probatório, nos termos do art.373, I, do Código de Processo Civil.

Portanto, a petição inicial deve ser indeferida e, por consequência lógica a extinção do feito.

Do exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no art. 321, parágrafo único, e extinguo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, I, ambos do CPC.

Sem honorários, vez que sequer houve citação.

Custas processuais pelo autor.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Data constante no sistema.

**Phillip Barbieux Sampaio**

Juiz Substituto

(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)

Data: 29/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL (25/10/2019)

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Data: 29/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DINELSON DAS CHAGAS SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL (25/10/2019)

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Data: 29/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/10/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 12)

INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL (25/10/2019) e ao evento de expedição seq. 13.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 09/11/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DINELSON DAS CHAGAS SILVA) em 08/11/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 12) INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL (25/10/2019) e ao evento de expedição seq. 14.

Por: SISTEMA CNJ

23/11/2019: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

Data: 23/11/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A \*Referente ao evento (seq. 12) INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL(25/10/2019) e ao evento de expedição seq. 13.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 03/12/2019

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE DINELSON DAS CHAGAS SILVA

Complemento: Referente ao evento INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL (25/10/2019)

Por: Johon Emerson de Souza Camilo

Data: 04/12/2019

Movimentação: TRANSITADO EM JULGADO EM 04/12/2019

Complemento: Para o processo.

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Data: 04/12/2019

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

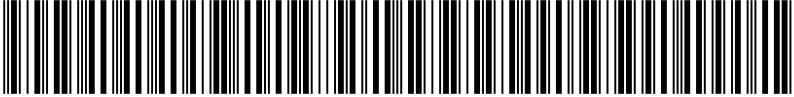
Relação de arquivos da movimentação:

- custas processuais

  
86680000002-2 61780574106-4 02019121900-3 10190042470-2

### GUIA DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA

Órgão: <b>FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA</b>	CNPJ: <b>05.741.060/0001-89</b>	Agência: <b>3797-4</b>	Conta: <b>51669-4</b>	Valor do Documento: <b>R\$ 261,78</b>	Vencimento: <b>19/12/2019</b>
Comarca: <b>BOA VISTA</b>	Nº G.A.J.: <b>010.19.0042470</b>	Valor da Causa: <b>R\$ 13.500,00</b>	Processo: <b>0831117-66.2019.8.23.0010</b>		
Contribuinte: <b>Dinelson das Chagas Silva</b>				CPF/CNPJ: <b>015.013.752-45</b>	Autenticação Mecânica



  
86680000002-2 61780574106-4 02019121900-3 10190042470-2

### GUIA DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA

Órgão: <b>FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA</b>	CNPJ: <b>05.741.060/0001-89</b>	Agência: <b>3797-4</b>	Conta: <b>51669-4</b>	Valor do Documento: <b>R\$ 261,78</b>	Vencimento: <b>19/12/2019</b>
Comarca: <b>BOA VISTA</b>	Nº G.A.J.: <b>010.19.0042470</b>	Valor da Causa: <b>R\$ 13.500,00</b>	Processo: <b>0831117-66.2019.8.23.0010</b>		
Contribuinte: <b>Dinelson das Chagas Silva</b>				CPF/CNPJ: <b>015.013.752-45</b>	

Descrição das receitas

01. AÇÃO DE VALOR ESTIMÁVEL DE R\$ 10.000,01 A R\$ 20.000,00	Valor R\$ <b>R\$ 221,78</b>
02. Taxa Judiciária III	Valor R\$ <b>R\$ 40,00</b>
	<b>R\$ 261,78</b>

OBS.:  
**PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCO DO BRASIL OU PAP – CORRESPONDENTE BANCO DO BRASIL**  
**CASO A PARTE SEJA AMPARADA POR SIGILO PROCESSUAL, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVAR, OBRIGATORIAMENTE, NO PROCESSO DE ORIGEM DESTE PAGAMENTO, AS INFORMAÇÕES DE QUITAÇÃO DESTA GUIA COM A JUNTADA DE COMPROVANTE BANCÁRIO CONTENDO O CÓDIGO DE BARRAS DA GUIA.**



Data: 04/12/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de DINELSON DAS CHAGAS SILVA com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (04/12/2019)

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Data: 16/12/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de DINELSON DAS CHAGAS SILVA) em  
16/12/2019 com prazo de 10 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE INTIMAÇÃO  
- CUSTAS PROCESSUAIS (04/12/2019) e ao evento de expedição seq. 21.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 30/01/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE DINELSON DAS CHAGAS SILVA

Complemento: (P/ advgs. de DINELSON DAS CHAGAS SILVA \*Referente ao evento (seq. 20)  
JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (04/12/2019) e ao evento de expedição  
seq. 21.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 02/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- custas



## Guias de Arrecadação

[Gerar guias](#)   [Pesquisar guias](#)   [Tabela de Custas](#)   [Consultar Dívida Ativa](#)   [Login](#)

### :: Pesquisar Guia

Para pesquisa de guias geradas até o dia 08/05/2017, utilizar [este endereço](#).

0831117-66.2019.8.23.0010

JUDICIAL

Pesquisar

#	Código GRJ	Data Geração	Interessado	Valor	Situação	Opções
1	0101900	04/12/2017	Dinelson das Chagas Silva	R\$ 261,78	Não paga	Detalhar Guia  Baixar PDF

Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696 , Bairro: São Francisco, CEP:69305-135  
Subsecretaria de Arrecadação - (95) 31984190  
Build: 2.0.3-20200131.165509.279



Data: 02/03/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 24) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/03/2020)

Por: KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Data: 02/03/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/03/2020 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 24) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/03/2020) e ao evento de expedição seq. 25.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

10/03/2020: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

Data: 10/03/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A \*Referente ao evento (seq. 24) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/03/2020) e ao evento de expedição seq. 25.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 12/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COMARCA DE BOA VISTA**  
**6ª VARA CÍVEL - PROJUDI**  
**Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 -**  
**Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br**

Processo: 0831117-66.2019.8.23.0010

## **CERTIDÃO**

Certifico que, analisando os autos e salvo melhor juízo, não há mais expedientes a serem cumpridos.  
Desta feita, passo ao arquivamento dos autos.

Boa Vista, 12/3/2020.

(Assinado Digitalmente - PROJUDI)  
**CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA**  
Analista Judiciário



12/03/2020: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE.

Data: 12/03/2020

Movimentação: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Por: CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA